



Junho 2020  
Nº 01 | Ano 01

# RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA



Junho 2020  
Nº 01 | Ano 01

# RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA



Junho 2020  
Nº 01 | Ano 01

# RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA

## **Prefácio**

O Relatório de Estabilidade Financeira é uma publicação anual do Banco de Moçambique em que se destacam os principais resultados das análises sobre o sistema financeiro relativamente ao ano anterior.

No Relatório analisam-se os desenvolvimentos, a nível macroprudencial, das tendências recentes e das perspectivas para a estabilidade financeira em Moçambique, com enfoque no seu grau de resiliência face a eventuais choques externos e aos principais riscos que impactam a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Com esta publicação, o Banco de Moçambique pretende manter uma linha de comunicação com a sociedade em geral, e com o sistema financeiro em particular, sobre aspectos relacionados com a estabilidade financeira, bem assim estimular o debate sobre questões pertinentes inerentes a esta matéria.

A estabilidade financeira é diversamente definida, em função do contexto em que cada economia se insere, diferentemente da estabilidade de preços, que geralmente é considerada uma condição prévia muito importante para um crescimento económico sustentável, bem como para o desenvolvimento e a criação de emprego.

A estabilidade financeira refere-se à saúde e segurança de um sistema financeiro resiliente a choques sistémicos, que facilita a eficiente intermediação financeira e mitiga os custos macroeconómicos das perturbações no sistema financeiro, de forma a que a confiança no sistema seja mantida.

A promoção de uma eficiente intermediação financeira, que é uma das funções que se espera que o sistema financeiro em geral, e o sector bancário em particular, desempenhe na economia, não se tem estado a observar no panorama financeiro moçambicano.

Nos últimos anos, o sector bancário tem adoptado uma postura predominantemente conservadora, com enfoque na arbitragem cambial e no financiamento à tesouraria pública, dentre outras actividades fora do escopo tradicional de actuação de um sistema financeiro.

O sistema financeiro em geral, e o sector bancário em particular, regista níveis elevados de solvabilidade e liquidez que permitiriam dar um contributo na resolução da crise que o país atravessa, com a redução do risco de crédito e, por essa via, do risco sistémico global, com uma contribuição efectiva para a manutenção da estabilidade financeira.

O Banco de Moçambique, dentre outras atribuições, tem como objectivo garantir a preservação da estabilidade financeira, através da identificação, monitoria e mitigação do risco sistémico, tendo em vista a protecção e o aprimoramento da resiliência do sistema financeiro moçambicano.

O presente documento é constituído por 5 capítulos. No primeiro – *Ambiente Macrofinanceiro Internacional* – faz-se um breve enquadramento do cenário macrofinanceiro mundial e seu impacto na estabilidade financeira. No segundo – *Sistema Financeiro Moçambicano* – faz-se a avaliação do risco sistémico e a identificação das vulnerabilidades do sector bancário. No terceiro – *Desempenho do Sistema Financeiro* – faz-se a avaliação da robustez do sector bancário e dos indicadores de solidez financeira, assim como dos desenvolvimentos no sector de seguros e Mercado de Valores Mobiliários.

No quarto capítulo – *Medidas de Política Macroprudencial* – enumeram-se os instrumentos à disposição da autoridade macroprudencial para a mitigação do risco sistémico, e no quinto – *Resolução Bancária* – abordam-se os mecanismos de saneamento de instituições de crédito insolventes ou em risco de insolvência, assim como as suas implicações para a estabilidade financeira.

O Governador

**Rogério Lucas Zandamela**

## Índice

<b>Prefácio</b> .....	<b>1</b>
<b>Sumário Executivo</b> .....	<b>6</b>
<b>1. Ambiente macrofinanceiro internacional</b> .....	<b>8</b>
<b>2. Sistema financeiro moçambicano</b> .....	<b>12</b>
2.1. Avaliação do risco sistémico .....	12
2.2. Vulnerabilidades do sistema financeiro moçambicano .....	18
2.2.1. Deterioração da qualidade da carteira de crédito.....	19
2.2.2. Instabilidade militar nas zonas norte e centro do país .....	24
2.2.3. Elevado endividamento do sector público associado ao baixo crescimento da economia.....	24
2.2.4. Nível de confiança do país no mercado internacional .....	25
2.2.5. Resiliência cibernética do Sistema Nacional de Pagamentos .....	28
2.2.6. Factores climáticos adversos .....	30
<b>3. Desempenho do sistema financeiro</b> .....	<b>34</b>
3.1. Sector bancário .....	34
3.1.1. Níveis de concentração do sector bancário .....	34
3.1.2. Estrutura do balanço .....	35
3.1.2.1. Activo .....	35
3.1.2.2. Passivo e capitais próprios.....	35
3.1.3. Indicadores de solidez financeira.....	36
3.1.3.1. Adequação de capital.....	36
3.1.3.2. Qualidade de activos.....	38
3.1.3.3. Rendibilidade .....	39
3.1.3.4. Liquidez e gestão de fundos.....	40
3.1.4. Introdução do IFRS 9 no sector bancário moçambicano .....	43
3.2. Sector de seguros .....	50
3.3. Mercado de Valores Mobiliários .....	53
<b>4. Medidas de política macroprudencial</b> .....	<b>55</b>
<b>5. Regime de resolução bancária</b> .....	<b>60</b>

## Gráficos

Gráfico 1. Evolução do Risco Sistémico (%).....	13
Gráfico 2. Evolução do NPL e do crédito saneado (%) .....	19
Gráfico 3. Evolução do NPL e da <i>Prime Rate</i> 2013 – 2020 (%).....	23
Gráfico 4. Evolução do crédito ao governo e do crédito à economia (%) .....	25
Gráfico 5. Evolução anual da inflação nas economias da SADC (%) .....	27
Gráfico 6. Evolução da taxa de câmbio nas economias da SADC face ao USD (%).....	27
Gráfico 7. Evolução do IDE em Moçambique (milhões de USD) .....	28
Gráfico 8. Evolução dos níveis de concentração dos três maiores bancos (%).....	34
Gráfico 9. Evolução dos níveis de concentração do sector bancário (Índice de Herfindahl-Hirshmann - IHH) .....	34
Gráfico 10. Activo (milhões de meticais) .....	35
Gráfico 11. Passivo e capitais próprios (milhões de meticais) .....	36
Gráfico 12. Rácio de alavancagem (%).....	37
Gráfico 13. Rácio de solvabilidade (%) – Comparação internacional .....	37
Gráfico 14. Qualidade de crédito (%) .....	38
Gráfico 15. NPL por sectores de actividades (%).....	38
Gráfico 16. Crédito Vencido (%) – Comparação internacional .....	39

Gráfico 17. Evolução do ROE e ROA .....	39
Gráfico 18. ROE (%) – Comparação internacional .....	39
Gráfico 19. Evolução do <i>cost to income</i> .....	40
Gráfico 20. Crédito, depósitos e rácio de transformação .....	41
Gráfico 21. Rácio activos líquidos/Total activo (%) – Comparação internacional .....	41
Gráfico 22. Rácio de cobertura de liquidez de curto prazo (%) - Comparação internacional.	41
Gráfico 23. Fontes de financiamento do sector bancário (%) .....	42
Gráfico 24. Evolução e composição dos depósitos.....	42
Gráfico 25. Produção global das seguradoras (variação trimestral) .....	50
Gráfico 26. Produção global das seguradoras (variação homóloga).....	50
Gráfico 27. Produção global das seguradoras (milhões de meticais) .....	50
Gráfico 28. Peso dos ramos na produção global de seguros .....	51
Gráfico 29. Estrutura patrimonial do sector de seguros (milhões de meticais).....	51
Gráfico 30. Evolução da margem de solvência no sector de seguros (milhões de meticais) ..	52
Gráfico 31. Provisões técnicas no sector de seguros (milhões de meticais) .....	52
Gráfico 32. Investimentos representativos das provisões técnicas .....	53
Gráfico 33. Capitalização bolsista (milhões de meticais) .....	53
Gráfico 34. Peso dos diversos segmentos do MVM na Capitalização Bolsista .....	54
Gráfico 35. Peso do volume de transacções por categoria de valores mobiliários .....	54
Gráfico 36. Taxas de Juros das Obrigações cotadas na BVM e Prime Rate .....	55

## **Tabelas**

Tabela 1. Resumo das vulnerabilidades do sistema financeiro moçambicano .....	18
Tabela 2. Classificação do país no mercado internacional.....	26
Tabela 3. Evolução do Tier I, Tier II, f. próprios, activos ponderados e rácio de solvabilidade.....	37
Tabela 4. Principais Indicadores de liquidez .....	40
Tabela 5. Emissões cotadas na BVM.....	54

## **Caixas**

Caixa 1. Metodologia para o cálculo do Índice de Estabilidade Financeira .....	17
Caixa 2. Sector imobiliário e estabilidade financeira em Moçambique.....	21
Caixa 3. Mudanças climáticas como um desafio à estabilidade financeira.....	31
Caixa 4. Implicações da IFRS 9 para a estabilidade do sistema financeiro .....	48
Caixa 5. Instituições de crédito de importância sistémica (D-SIBs) .....	57
Caixa 6. Regime de resolução bancária: Implicações para a estabilidade financeira .....	64

## **Anexo**

Anexo 1. Projecção das vulnerabilidades do sistema financeiro moçambicano (2020-2023) .....	66
---	----

## Siglas

BCI	Banco Comercial e de Investimento
BIM	Millennium bim
BM	Banco de Moçambique
BVM	Bolsa de Valores de Moçambique
CEIF	Comité de Estabilidade e Inclusão Financeira
COVID-19	Doença causada pelo novo coronavírus, SARS-Cov-2
D-SIBs	Bancos domésticos de importância sistémica
DO	Depósito à ordem
DP	Depósito a prazo
EUA	Estados Unidos da América
FMI	Fundo Monetário Internacional
IC	Instituições de Crédito
IDE	Investimento Directo Estrangeiro
IHH	Índice de Herfindahl-Hirschman
IME	Instituições de Moeda Electrónica
IPC	Índice de Preços no Consumidor
ISSM	Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique
LTV	Índice de Empréstimo sobre o Valor
MEF	Ministério da Economia e Finanças
MVM	Mercado de Valores Mobiliários
MZM	Metical
NPL	Crédito em incumprimento
Pb	Pontos base
PIB	Produto interno bruto
Pp	Pontos percentuais
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SB	Standard Bank
USD	Dólar dos Estados Unidos da América

## Sumário Executivo

O risco geral para a estabilidade financeira em Moçambique registou melhorias em 2019, ano de referência do presente Relatório, à semelhança do que vem ocorrendo nos últimos três anos, influenciadas pelas taxas mais altas de solvência bancária. Este facto aumentou a resiliência no sector bancário e reduziu o risco sistémico e os níveis nominais de taxa de juros, o que terá contribuído para a flexibilização das condições financeiras, num sector bancário que continua a ter altas taxas de concentração, não obstante a tendência decrescente que se verifica nos últimos anos.

Os altos níveis de empréstimos vencidos e o crescimento da dívida pública como parcela do PIB, particularmente a interna, condicionaram os empréstimos para outros sectores da economia, restringindo a disposição dos bancos para emprestar fundos às empresas e famílias.

A degradação da qualidade de activos do sector bancário, consubstanciada pelo nível de crédito vencido em patamares considerados elevados, e os altos níveis de endividamento interno do sector público constituem vulnerabilidades importantes no sistema financeiro, susceptíveis de condicionar a robustez das instituições e de induzir a materialização de riscos para a estabilidade financeira.

Simultaneamente, o crescimento económico no primeiro semestre de 2019 foi afectado por desastres naturais que atingiram as zonas centro e norte do país, tendo o ano encerrado no nível mais baixo das últimas duas décadas, uma desaceleração que deverá prevalecer em 2020, seguida de uma recuperação gradual a partir de 2021, ainda que permaneça abaixo do seu potencial, influenciada pelo impacto da pandemia COVID-19, associada à crise político-militar no centro e norte de Moçambique.

As IC estiveram expostas às vulnerabilidades do sistema em 2019, prevendo-se a continuidade da exposição no curto prazo. As instituições de importância sistémica, em virtude da sua dimensão, dos activos, da interconexão, entre outros elementos, são as mais expostas ao fraco desempenho da economia, à instabilidade militar, ao crédito em incumprimento e às dificuldades de tesouraria de curto prazo do Estado.

O sector de seguros moçambicano apresenta uma evolução positiva tanto para o ramo vida como para o não vida, num contexto em que a estrutura dos investimentos representativos de provisões técnicas é dominada pelos investimentos financeiros, com evidente desaceleração de investimentos em edifícios.

A economia moçambicana tem uma elevada interligação com a economia da África do Sul, sendo este país o maior parceiro comercial de Moçambique e com representação relevante no sistema financeiro moçambicano. Neste sentido, as perspectivas de baixo crescimento na África do Sul serão transmitidas a todos os sectores produtivos naquele país, incrementando o risco de crédito, com reflexos no aumento do *stress* financeiro. Em última análise, pela interligação referida anteriormente, este cenário pode ter um impacto adverso nas empresas e famílias moçambicanas.

No domínio das medidas orientadas para a estabilidade financeira, o BM implementou requisitos de capital adicionais para todos os bancos, cuja implementação deverá finalizar em 2020, aumentando a capacidade destes de absorver perdas de crédito e lidar com as interrupções do mercado financeiro.

Mais recentemente, como parte do quadro de actuação macroprudencial, o BM estabeleceu padrões que determinam requisitos adicionais de capital para D-SIBs. Adicionalmente, foram divulgados os requisitos de empréstimo relacionados com os índices de empréstimo sobre o valor (LTV) e de dívida sobre o rendimento (DTI) para IC e empresas financeiras.

O BM continuará a monitorar a evolução dos desenvolvimentos domésticos e internacionais e a pautar por uma actuação com base nos instrumentos micro e macroprudenciais disponíveis, bem como pela implementação de medidas adequadas de mitigação dos impactos adversos dos desequilíbrios económico-financeiros, em linha com as melhores práticas internacionais, a fim de garantir a resiliência sistémica e a estabilidade financeira em Moçambique.

## **1. Ambiente macrofinanceiro internacional**

**O ambiente global foi marcado pelo aumento da incerteza, à medida que as tensões comerciais e geopolíticas intensificaram, e pela manutenção da preocupação dos investidores em relação aos riscos negativos resultantes das perspectivas de crescimento económico global relativamente baixas.**

A actividade económica mundial desacelerou em 2019, como consequência do fraco desempenho das economias avançadas e emergentes. O crescimento menos pronunciado registado está associado ao abrandamento da procura global, influenciado pela desaceleração da indústria manufactureira, produto da incerteza relacionada com as tensões comerciais e os riscos geopolíticos que levaram à queda da confiança dos investidores no mercado, tornando o sistema financeiro mais vulnerável.

O segundo semestre de 2019 ficou marcado pela elevada volatilidade nos mercados financeiros internacionais, associada à maior apetência por riscos, impulsionados pela trégua comercial entre os EUA e a China.

As expectativas de crescimento mais baixas e os riscos mais altos para a economia global, na ausência de pressões inflacionárias, levou a que um grande número de bancos centrais em economias avançadas e emergentes adoptassem políticas monetárias mais acomodáticas. As taxas de juro sintomaticamente baixas por períodos prolongados incrementaram a vulnerabilidade do sistema financeiro global.

A tendência recente dos preços dos activos financeiros internacionais revelou incertezas quanto aos sinais de estabilização da actividade económica, associadas principalmente à ansiedade do

mercado relativamente à resolução da disputa comercial entre os EUA e a China.

Por outro lado, o previsível desfecho favorável do Brexit, nos últimos meses de 2019, foi suplantado pelo surgimento da Covid-19, no final do ano.

Alguns riscos são peculiares para economias emergentes, como a de Moçambique, enquanto outros são globais. As vulnerabilidades financeiras globais permanecem elevadas, reflectindo os altos preços dos activos, altos níveis de dívida e uma variedade de factores específicos dos países. A maioria destas vulnerabilidades não se alterou desde a publicação do Boletim de Estabilidade Financeira.

As mudanças climáticas continuam a representar riscos para o sector de seguros, a nível global, devido à exposição a perdas causadas por eventos climáticos extremos, e Moçambique é um dos países que, de forma recorrente, é assolado por diversos

eventos extremos resultando em materialização de risco físico<sup>1</sup> para o sistema financeiro. No entanto, os riscos físicos para o sistema financeiro, decorrentes das mudanças climáticas, não se limitam apenas ao sector de seguros. O risco de uma reavaliação significativa dos preços dos activos é considerado o maior desafio à estabilidade financeira.

Devido ao alto grau de interconectividade entre os sectores do sistema financeiro, a probabilidade de transmissão do sector de seguros para o restante sistema financeiro por meio de vários canais de transmissão está a tornar-se cada vez mais real, embora ainda insignificante.

Na África do Sul, principal parceiro económico de Moçambique na região da África Austral, como reportado no Boletim de Estabilidade Financeira, o sector financeiro permanece forte e estável, apesar do desafio imposto pelo ritmo

---

<sup>1</sup> Vide caixa sobre mudanças climáticas.

pouco expressivo de recuperação da actividade económica. A fraca produção, o aumento do desemprego, a fraca confiança dos consumidores e das empresas, os investimentos reduzidos, bem com a implementação lenta das reformas estruturais domésticas, contribuíram para o incremento do risco na economia sul-africana.

O sector financeiro da África do Sul também é caracterizado por instituições financeiras bem reguladas, altamente capitalizadas, líquidas e lucrativas, apoiadas por uma sólida infra-estrutura regulatória e financeira. Ainda assim, convive com vulnerabilidades tais como a deterioração da posição fiscal, recorrentes ameaças à segurança cibernética e um crescimento económico global mais fraco, com repercussões para os mercados emergentes.

O fraco desempenho da economia sul-africana tem reflexos na estabilidade

financeira, através do canal do crédito. Um incremento do *stress* financeiro nas pequenas e médias empresas, assim como nas famílias afectadas pela perda de emprego ou deterioração da renda disponível, pode aumentar o risco de crédito. Os riscos da economia sul-africana, sobretudo o macroeconómico e de crédito, podem ser repassados para a economia moçambicana, dada a sua forte dependência do desempenho económico sul-africano.

**A evolução recente da pandemia COVID-19 incrementa incertezas na economia global**, uma vez que os riscos e as incertezas incrementaram com esta pandemia, associando-se às tensões económicas e tecnológicas prevalecentes, as quais podem resultar no abrandamento da economia global e conseqüente fraca procura externa, com impacto sobre a dinâmica dos preços em Moçambique, tanto na perspectiva de preços de produtos

importados como das receitas de exportação.

A incerteza instalada pela pandemia é comparável, segundo especialistas, à crise financeira de 2008, levando a que governos em redor do mundo tomem medidas macroeconómicas arrojadas e sem precedentes para apoiar empresas e famílias.

As consequências económicas para países como Moçambique serão exacerbadas pelas dívidas crescentes, tanto públicas como privadas, com impacto na oferta de crédito, que tende a reduzir e a criar maiores dificuldades para a recuperação da economia em realidades como a moçambicana.

No actual contexto, muitos bancos centrais têm procurado absorver o impacto do baixo crescimento global, por meio de uma flexibilização monetária adicional, sendo pouco provável que esta postura tenha um impacto significativo.

Se o actual cenário persistir, o que se afigura provável, é expectável que o estímulo fiscal aumente consideravelmente, principalmente na socialização das dívidas e na redução de impostos.

Moçambique tem pouca margem de flexibilidade para reduzir impostos, uma vez que a arrecadação fiscal já é baixa, em função do actual estágio de crescimento da economia, mesmo tendo em consideração a elevada carga fiscal que incide sobre uma diminuta base fiscal, tendencialmente decrescente.

## **2. Sistema financeiro moçambicano**

**A deterioração da qualidade de carteira de crédito, numa conjuntura particularmente adversa marcada pelo baixo crescimento da economia, é a principal vulnerabilidade do sistema financeiro. Adicionalmente, a instabilidade militar nas zonas centro e norte do país representa outra vulnerabilidade, cujo impacto nos esforços de bancarização da economia é acentuado e, em última análise, irá repercutir-se na estabilidade financeira.**

As vulnerabilidades condicionam o sistema financeiro moçambicano, que procura prestar serviços financeiros ininterruptos e confiáveis à sociedade moçambicana. Os serviços financeiros referem-se a uma ampla gama de funções, que vão desde serviços totalmente regulamentados, como bancos e seguros, até crédito não regulamentado de esquemas de poupança privada.

Nos últimos anos, a transferência electrónica de valores monetários entre bancos, entre IME e entre estes, também se tornou uma parte semi-regulada importante do sistema financeiro moçambicano.

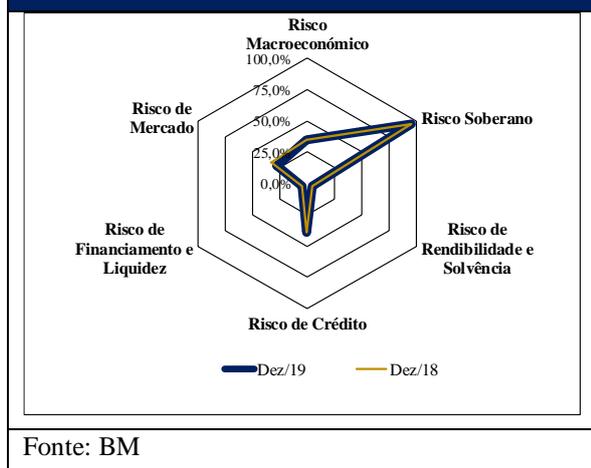
O sector bancário nacional é dominado por bancos de capitais predominantemente estrangeiros, que juntos constituem uma parte significativa do mercado de serviços financeiros e da actividade de intermediação financeira.

Em Dezembro de 2019, os três maiores bancos, designadamente BCI, BIM e SB, detinham 71% do total de depósitos, 60% do total de crédito e 67% do total de activos, tendo maior impacto na evolução do risco sistémico global.

### ***2.1. Avaliação do risco sistémico***

A avaliação do risco sistémico tem como base a matriz de risco sistémico, que é uma ferramenta quantitativa que apresenta a dinâmica de risco no sector bancário moçambicano. A matriz de risco sistémico é composta por dezanove indicadores agrupados em seis categorias: (i) risco macroeconómico; (ii) risco soberano; (iii) risco de rendibilidade e solvência; (iv) risco de crédito; (v) risco de financiamento e liquidez; e (vi) risco de mercado. Os riscos são classificados em severo, elevado, moderado e baixo.

**Gráfico 1. Evolução do Risco Sistémico (%)**



Fonte: BM

O gráfico da evolução do risco sistémico (Gráfico 1) ilustra o comportamento do risco nas seis categorias.

De Dezembro de 2018 para Dezembro de 2019, o risco sistémico evoluiu positivamente (reduziu), influenciado pela melhoria verificada na categoria de risco de mercado.

Com efeito, o índice de estabilidade financeira passou de 35,3%, em Dezembro de 2018, para 34,4% em Dezembro de 2019, o que conduziu a um risco sistémico de nível moderado (*vide Caixa 1* para mais informações sobre a matriz de riscos sistémicos).

De referir que no gráfico da evolução do risco sistémico, o risco aumenta no sentido do centro para o exterior da teia.

## Risco macroeconómico

No ano de 2019, a actividade económica abrandou, reflectindo fundamentalmente os efeitos dos choques climáticos, particularmente dos ciclones Idai e Kenneth, e a redução do preço internacional das principais mercadorias de exportação de Moçambique, com realce para o carvão.

Efectivamente o crescimento da economia moçambicana foi de 2,2% em 2019, muito abaixo do potencial anual de crescimento estimado em 7,0%.

O fraco desempenho das exportações e a consequente redução da entrada de divisas alimentaram os desequilíbrios de mercado e contribuíram para a volatilidade do Metical em relação ao USD.

Conforme referido anteriormente, essa evolução negativa deveu-se à redução dos preços das *commodities*, particularmente os preços do carvão, que levaram a uma diminuição dos recursos de exportação, responsáveis por mais de um quarto da base de exportação de Moçambique.

As receitas das exportações poderão reduzir ainda mais nos próximos tempos, tendo em conta as perspectivas de redução

do preço do carvão no mercado internacional.

A provável redução da produção e exportação de carvão em 2020 poderá ser influenciada pelas incertezas decorrentes da pandemia do novo coronavírus, num contexto de menor procura pelo carvão.

Este evento, por si só, terá impacto no volume de receitas em moeda estrangeira do país, podendo afectar a taxa de câmbio, materializando o aumento do risco de mercado, e, por sua vez, a instabilidade financeira, considerando a participação desta empresa nas vendas totais de moeda estrangeira no mercado cambial interbancário.

No entanto, esta tendência poderia ser atenuada pelos elevados níveis esperados de entradas de investimentos em gás natural liquefeito, a partir de 2020, que, em certa medida, poderiam reduzir as pressões de liquidez nos próximos anos. Contudo, a recente pandemia COVID-19 já começa a condicionar as decisões finais de investimento e poderá comprometer as prováveis receitas que poderiam advir dessas decisões.

Espera-se que a actividade económica continue a desacelerar, podendo situar-se abaixo dos 2,2% registados em 2019, a

curto prazo, como resultado dos seguintes elementos:

- Atraso no processo de reconstrução pós ciclones;
- A existência de focos de instabilidade militar nas zonas norte e centro do país; e
- Mais recentemente, o surgimento da Covid-19, com o potencial de levar a economia real para uma contracção de difícil quantificação.

Por outro lado, a inflação apresentou uma tendência para desaceleração durante os primeiros três trimestres de 2019, tendo subido ligeiramente no final do quarto trimestre do mesmo ano para 3,5%, reforçando as projecções de inflação baixa e estável a curto e médio prazos.

O nível de inflação baixa é desejável e pode ajudar a reduzir as taxas de juros reais e a favorecer maiores investimentos

### **Risco soberano**

A categoria de risco soberano situou-se no nível de risco severo, o que poderá contribuir para deterioração do risco sistémico e da estabilidade financeira.

Com efeito, o rácio do crédito às entidades do sector público sobre o crédito total foi

de 54,0%, muito acima do limiar entre o risco elevado e o risco severo, que é de 20,0%.

Adicionalmente, O rácio dívida pública/PIB apresenta uma tendência crescente e actualmente está em torno de 100,0%, contribuindo para a graduação do risco soberano.

### **Risco de rendibilidade e solvência**

Em Dezembro de 2019, todos os indicadores desta categoria estiveram em níveis de risco baixo, favorecendo o actual estágio moderado do risco sistémico e contribuindo para uma relativa estabilidade financeira.

O risco baixo nesta categoria dá indicações de que o sector bancário continua suficientemente capitalizado e com níveis satisfatórios de rendibilidade.

As elevadas taxas de rendibilidade e solvência contribuem para o aumento da robustez das instituições e da capacidade de as mesmas suportarem efeitos negativos decorrentes de eventuais perturbações no sistema financeiro, com reflexos na redução do risco sistémico global.

### **Risco de crédito**

Em 2019, o risco de crédito, risco bancário mais significativo em Moçambique, ainda que tenha registado uma evolução ligeiramente positiva, observou um nível de risco moderado, influenciando o actual estágio do risco sistémico global.

O NPL reduziu de 11,1% em Dezembro de 2018 para 10,2% em Dezembro de 2019, valor muito acima do limite recomendado pelas boas práticas internacionais (5,0%), sinalizando um risco elevado.

O crescimento do crédito à economia evoluiu negativamente até Junho de 2019, tendo posteriormente apresentado taxas positivas, com tendência crescente até ao final do ano, em que registou a percentagem de 5,1%, permanecendo, mesmo assim, num nível de risco baixo.

O sector bancário demonstra possuir capacidade de suportar parte considerável de eventuais perdas decorrentes do crédito em incumprimento. Com efeito, em Dezembro de 2019 o rácio de cobertura de NPL pelas provisões foi de 88,7%.

A conjugação destes três elementos, designadamente, evolução do NPL, do crédito à economia e cobertura do NPL,

justificou a tendência para evolução moderada desta categoria de risco.

### **Risco de liquidez**

O risco de liquidez esteve num nível baixo, a avaliar pelo comportamento dos respectivos indicadores, nomeadamente, rácio de cobertura de liquidez de curto prazo e rácio entre empréstimos e depósitos que permaneceram em intervalos de risco baixo, contribuindo positivamente para a evolução do risco sistémico global.

Esta tendência reflecte a elevada liquidez do mercado e o fraco crescimento do crédito à economia.

### **Risco de mercado**

Em 2019, o efeito combinado da redução do nível de risco da *prime rate* do sistema financeiro, de severo para alto, e da manutenção dos restantes indicadores, nomeadamente, volatilidade da taxa de câmbio MZN/USD, rácio dos depósitos em moeda estrangeira sobre depósitos totais e rácio do crédito em moeda estrangeira sobre crédito total, em níveis satisfatórios, resultou na manutenção do risco de mercado em nível moderado, não obstante a redução verificada no valor do respectivo índice.

Essa tendência pode não prevalecer no curto prazo, dada a deterioração das perspectivas de crescimento económico para 2020, em face da materialização da Covid-19, cujos efeitos podem ser severos para as indústrias extractiva e transformadora, bem como nos sectores de transportes, comércio e serviços, e hotelaria e restauração, que impactarão na disponibilidade de divisas do país e influenciarão a taxa de câmbio, afectando o risco de mercado, o risco sistémico, e consequentemente a estabilidade financeira.

Nesta perspectiva, a médio prazo, o risco de mercado, que avalia as perdas dentro e fora do balanço resultantes de flutuações nos preços de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, preços de *commodities*, cotações de títulos e outros), poderá oscilar entre os níveis moderado e alto, com reflexos negativos no risco sistémico global e na estabilidade financeira.

### **Caixa 1. Metodologia para o cálculo do Índice de Estabilidade Financeira**

A avaliação de risco sistémico baseia-se num índice de estabilidade financeira que é determinado através de uma matriz de risco sistémico, composta por 19 indicadores de risco, agrupados em 6 categorias de risco, que correspondem às principais fontes de risco sistémico do sector bancário moçambicano, nomeadamente:

- risco macroeconómico;
- risco soberano;
- risco de rentabilidade e solvência;
- risco de crédito;
- risco de financiamento e liquidez; e
- risco de mercado.

Para cada um dos indicadores, foram definidos quatro intervalos de risco, a saber: risco baixo, risco moderado, risco alto e risco severo, tendo os respectivos limiares sido fixados com base nos limites prudenciais regulamentares, julgamentos do supervisor, boas práticas e experiências internacionais.

Para a determinação do índice de estabilidade financeira, foram estabelecidos ponderadores que representam a situação de risco de cada indicador, sendo que o risco baixo foi ponderado num limiar máximo de 27,5%, risco moderado em 50,0%, risco alto em 72,5% e risco severo em 95,0%.

O primeiro passo da determinação do índice geral de estabilidade financeira consiste em calcular o índice para cada uma das categorias de risco, sendo este obtido a partir da média dos valores ponderados de risco dos respectivos indicadores. Por sua vez, o índice de estabilidade financeira é determinado através da média dos índices das categorias de risco.

Para o índice de estabilidade financeira, tanto das categorias de risco como do risco sistémico global, foram definidos quatro intervalos de risco:

De 5,0% - 27,5% - risco baixo;

De 27,5% a 50,0% - risco moderado;

De 50,0% a 72,5% - risco elevado;

De 72,5% - 95,0% - risco severo.

De referir que temos maior estabilidade financeira quanto menor for o valor do índice de estabilidade financeira, ou seja, a estabilidade financeira é inversamente proporcional ao valor do respectivo indicador, ou ainda, o risco sistémico é maior quanto maior for o valor do índice de estabilidade financeira.

## 2.2. Vulnerabilidades do sistema financeiro moçambicano

O sistema financeiro moçambicano, em particular o bancário, continua ainda a possuir um conjunto de vulnerabilidades susceptíveis de condicionar a robustez das instituições e de induzir a materialização de riscos para a estabilidade financeira.

A deterioração da qualidade da carteira de crédito, a instabilidade militar nas zonas centro e norte do país, o elevado endividamento do sector público associado ao baixo crescimento da economia, os factores climáticos adversos, a baixa

confiança do país no mercado internacional e um sistema de pagamentos exposto a ataques cibernéticos constituem as principais vulnerabilidades presentes no sector bancário nacional (Tabela 1).

A avaliação das vulnerabilidades é feita tendo em conta os choques ao sistema financeiro. A identificação das vulnerabilidades continua a basear-se, principalmente, no julgamento de especialistas, complementado por uma análise da evolução dos indicadores macroprudenciais domésticos.

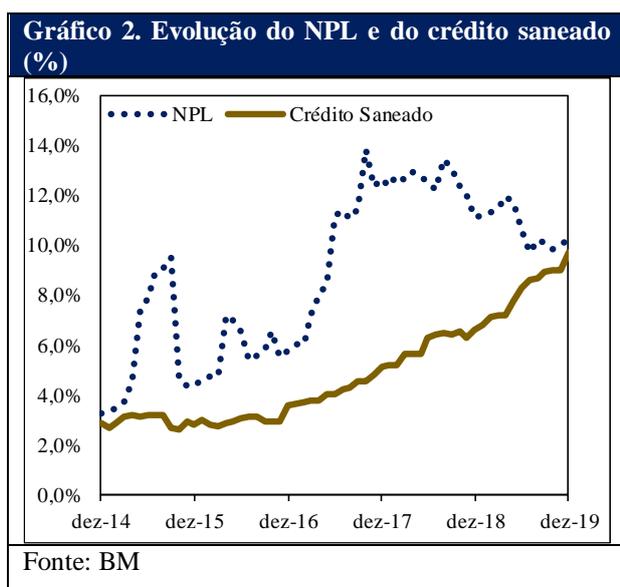
**Tabela 1. Resumo das vulnerabilidades do sistema financeiro moçambicano**

Vulnerabilidades	Graduação	Varição
Baixa qualidade da carteira de crédito		→
Instabilidade militar nas zonas norte e centro de Moçambique		↗
Elevado endividamento do sector público associado ao baixo crescimento da economia		→
Nível de confiança do país no mercado internacional		↘
Factores climáticos adversos		→
Resiliência cibernética do Sistema Nacional de Pagamentos		→
<b>Moderada – Amarelo</b>	<b>Alta – Laranja</b>	<b>Severa - Vermelho</b>

Fonte: BM

### 2.2.1. Baixa qualidade da carteira de crédito

A qualidade da carteira de crédito das IC, medida pelo rácio de crédito em incumprimento, manteve-se estável em 2019, em torno de 10,0%. Ainda que o rácio tenha reduzido comparativamente a 2018, o mesmo manteve-se em 2 dígitos, bem acima do máximo de 5,0% recomendado pelas boas práticas internacionais, numa conjuntura em que os saneamentos continuam a ganhar expressão (Gráfico 2).



Após o pico do crédito em incumprimento registado em 2016, o mesmo vem paulatinamente reduzindo, apesar de manter registos preocupantes<sup>2</sup>.

Os elevados rácios de incumprimento estão parcialmente associados às altas

<sup>2</sup> Para detalhes, vide o ponto 3.3.2. - Qualidade de activos.

taxas de juro reais praticadas pelos bancos comerciais no período em análise, e aos desequilíbrios financeiros de alguns bancos a operar no sistema que, aliados à pressão cambial (a qual impacta no poder de compra), desencorajam a procura por novos empréstimos do sector corporativo e familiar doméstico.

O actual ciclo económico que o país atravessa, caracterizado pela fraca procura agregada e receios sobre a capacidade das famílias e empresas de honrarem os seus compromissos, pode estar a pesar na decisão de concessão de novos créditos, limitando, por conseguinte, a expansão do crédito para a economia.

Num contexto de insuficiência de fundos, com a redução das receitas fiscais em função do estágio da economia, a necessidade de financiar o défice leva o Estado a recorrer ao financiamento interno, predispondo-se a pagar taxas relativamente altas pela emissão de títulos, fazendo com que os bancos comerciais privilegiem essa fonte de rendimento, praticando taxas que inibem a procura de crédito por outros segmentos da economia.

As incertezas relativamente aos impactos finais da COVID-19 também têm estado a contribuir para o aumento da ansiedade sobre as perspectivas económicas do país,

com reflexos, igualmente, sobre o sector financeiro, podendo contribuir para a deterioração da qualidade de crédito, na medida em que o sector produtivo e o emprego serão directamente afectados pela dinâmica desta pandemia.

## Caixa 2. Sector imobiliário e estabilidade financeira em Moçambique

Actualmente, os bancos têm estado, gradualmente, a incrementar a sua exposição às actividades do ramo imobiliário pela via de empréstimos habitacionais e execução de penhoras, tendo o investimento bancário directo pouca expressão relativa em Moçambique no sector.

Esta situação deriva do facto de o país não ter ainda uma classe média significativa e consolidada, com poder de compra para adquirir imóveis novos, sobretudo devido a:

- Rendimento disponível familiar baixo, o qual se agravou com a queda acentuada do PIB, nos últimos quatro anos (sempre inferior a 4,0%<sup>3</sup>), configurando um cenário recessivo<sup>4</sup>, se nos abstrairmos da componente dos recursos minerais no PIB;
- Preços a que os imóveis novos são colocados no mercado, sendo que acima de 90,0% da população moçambicana não tem rendimento e nem capacidade de endividamento para os adquirir;
- Taxas de juro extremamente elevadas, que constroem sobremaneira a capacidade das famílias de fazer face ao serviço da dívida e limitam o seu poder de compra.

Adicionalmente, a apetência do sector bancário para investimentos directos no segmento da habitação é igualmente constroída pelos seguintes factores:

- Dificuldades em executar as hipotecas do crédito à habitação, mesmo nos casos em que a contragarantia é o próprio imóvel, resultante do facto de:
  - Os imóveis não preservarem valor ao longo do tempo, muitos deles depreciando devido à deficiente manutenção pelos condóminos, elevando o risco do colateral;
  - Morosidade no próprio processo de tramitação de processos desta natureza nas instâncias judiciais;
  - Baixa liquidez dos imóveis, resultante da baixa mobilidade social e reduzido poder de compra das famílias.
- A facilidade com que as famílias endividadas abdicam de honrar com os seus compromissos com o sector bancário;
- Volatilidade da curva de juros, a qual se ajusta à dinâmica das taxas directoras, que dificulta a programação das famílias para fazer face às responsabilidades com o sector bancário.

<sup>3</sup> 3,8% (2016), 3,7% (2017), 3,4% (2018) e 2,2% (2019).

<sup>4</sup> No actual contexto, as famílias são, no conjunto da clientela do sector bancário, o segmento que mais tem estado a sentir o impacto do desempenho menos positivo da economia, com reflexos no incremento do crédito em incumprimento destas, em particular no crédito ao consumo.

A dinâmica neste sector específico tende a influenciar a qualidade dos activos do sector bancário e a estabilidade financeira geral, dado que uma parte importante do crédito em incumprimento está associada ao segmento de habitação, estando o retorno dos recursos aos bancos para essa finalidade de crédito condicionada.

Efectivamente, com recurso a dados trimestrais desde Dezembro de 2002 até Dezembro de 2019, relativos ao crédito à habitação e crédito particular, no pressuposto de que uma parte importante do crédito particular<sup>5</sup> se destina à habitação e outros bens duráveis, conclui-se que o mercado de habitação pode representar um elemento-chave a considerar, quando se pretende medir os custos de um potencial incumprimento da carteira de crédito para o sector bancário, particularmente no que concerne à evolução do NPL e do risco de crédito.

O crédito particular direccionado para habitação resulta fundamentalmente dos seguintes factos:

- Baixa capacidade de endividamento, que faz com que as famílias se endividem em valores relativamente baixos, normalmente iguais ou inferiores a 500.000,00 MT (quinhentos mil meticais), tendo em conta que, de um modo geral, o processo de construção das suas habitações é faseado consoante a disponibilidade de liquidez;
- Preferência por endividamento de curto e médio prazo, até cinco anos, mesmo a um custo mais elevado, por razões históricas e culturais, estigma e pressão social em relação à realidade do endividamento;
- Excessiva burocracia e exigência de muita documentação, pelos bancos, na tramitação dos empréstimos à habitação, designadamente:
  - Contratos-promessa, títulos de propriedade, certidões dos imóveis, seguros, dentre outros, para aquisição de imóveis já construídos;
  - Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT), autorização de construção dos municípios, taxas e outros, para efeitos de autoconstrução.
- Indisponibilidade de bom crédito no mercado, uma vez que os intervenientes do sector bancário não estão dispostos a oferecer crédito às entidades solicitantes, sejam famílias ou empresas.

O crédito particular tem um peso significativo no conjunto do crédito total, representando cerca de 20,0% – o qual, associado ao crédito à habitação, incrementa o peso para cifras próximas de 25,0% do crédito total concedido pelo sector bancário – e tem sido difícil descortinar as diversas aplicações para as quais esse crédito particular é orientado. Em

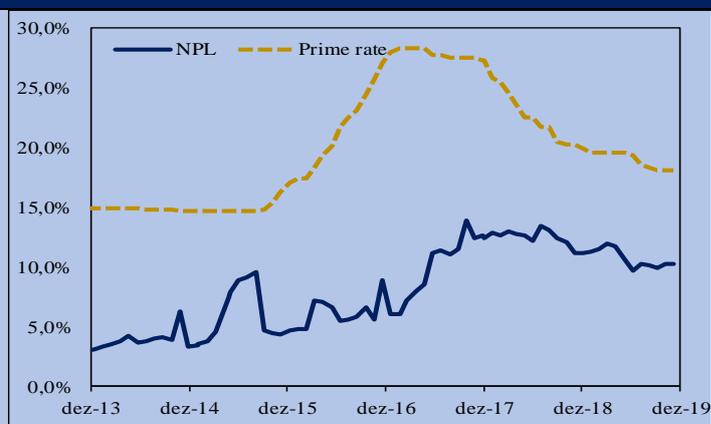
---

<sup>5</sup> supostamente direccionado ao consumo

virtude desse facto, torna-se imprescindível acautelar a exposição do sector bancário a este tipo de crédito, particularmente num contexto em que a qualidade dos activos do sector não é a desejável.

Uma das variáveis mais relevantes na avaliação da qualidade de activos é o NPL, que tem registado, numa base permanente, cifras de dois dígitos, muito acima do limite de 5,0% recomendado pelas boas práticas internacionais, influenciado fundamentalmente pelos níveis de taxas de juro a retalho prevalecentes, com implicações no aumento do risco de crédito, o risco bancário mais significativo em Moçambique (Gráfico 3).

**Gráfico 3. Evolução do NPL e da Prime Rate 2013 – 2020 (%)**



Fonte: BM

Nesta perspectiva, ainda que o crédito a particulares não tenha as possíveis aplicações claramente distinguidas, como regulador, e de modo a reduzir a exposição dos participantes do sector bancário e incrementar a resiliência, solidez e liquidez das mesmas, a autoridade, nas suas diferentes abordagens, pode:

- Conceber a sua intervenção ajustada à dinâmica dos ciclos económico e de negócios, tendo sempre presente que a sua actuação impacta na capacidade financeira dos clientes bancários, na qualidade dos activos do sector e no objectivo último de estabilidade financeira;
- Encorajar aos participantes do sector bancário a melhorarem o processo de concessão de crédito a particulares, convencendo os clientes a identificarem exactamente a finalidade para a qual pretendem aplicar os montantes solicitados à banca comercial;
- Encorajar os participantes do sector bancário a simplificar os requisitos para obtenção do crédito para fins habitacionais; e
- A par do ponto anterior, estabelecer limites LTV que orientem e estimulem a concessão de crédito pelo sector bancário para habitação (sobretudo a primeira), e outras finalidades.

### **2.2.2. Instabilidade militar nas zonas norte e centro do país**

Em Outubro de 2019 foram realizadas eleições gerais em Moçambique. A primeira metade do ano foi marcada pelo progresso nas negociações entre o Governo e a Renamo, que resultaram na assinatura do acordo definitivo de paz e reconciliação nacional. Porém, após as eleições, os *dossiers* relacionados com a desmilitarização continuam por concluir.

As incertezas, associadas ao histórico de conflitos pós-eleitorais, estiveram na origem de precauções redobradas por parte dos intervenientes do sistema financeiro, com custos financeiros relevantes para o sector bancário, que posteriormente são repassados aos clientes.

Os ataques armados na região norte de Cabo Delgado e na zona centro do país, como referido no Boletim de Estabilidade Financeira publicado em Dezembro de 2019, são também um elemento de preocupação do sector bancário, particularmente no que diz respeito aos custos de reconstrução e manutenção das unidades sediadas nesses locais e aos projectos de expansão da banca aos distritos afectados, restringindo os investimentos e, consequentemente, limitando a inclusão financeira.

### **2.2.3. Elevado endividamento do sector público associado ao baixo crescimento da economia**

As condições económicas do país em 2019 foram influenciadas pelo impacto devastador dos ciclones Idai e Kenneth na produção, essencialmente a agrícola, bem como nas infra-estruturas, num contexto de procura interna reprimida e choques na procura externa.

Este cenário adverso teve, igualmente, impacto negativo nas exportações, com destaque para os grandes projectos, com reflexo final na taxa de crescimento anual do PIB, que foi de 2,2%, tendo registado uma desaceleração de 120 pb comparativamente a 2018.

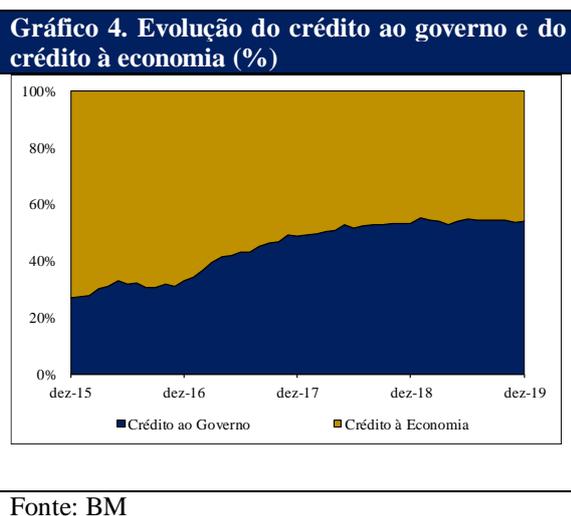
A indisponibilidade de fundos de ajuda externa para apoio directo ao orçamento, que se prolonga desde 2016, com a crise das dívidas não declaradas, num cenário em que o governo se viu obrigado a conceder benefícios fiscais a empresas afectadas pelos ciclones, contribuiu para a não redução dos níveis de endividamento do país, apesar embora os progressos na reestruturação da dívida pelo governo.

O nível de endividamento do sector público em Moçambique é uma restrição ao eficiente desempenho e alocação de recursos no sistema financeiro. A dívida

pública é emitida principalmente no mercado interno, por meio de bilhetes do Tesouro, obrigações do Tesouro e adiantamentos do BM.

O baixo nível do PIB<sup>6</sup>, que contribui para o baixo nível de arrecadação de receitas, conjugado com os benefícios fiscais, induziram as autoridades fiscais a recorrer à dívida pública, predominantemente interna, de forma a conter os défices (Gráfico 4).

O cenário de acentuado endividamento público interno condiciona a capacidade do sector público de honrar o serviço da dívida (interna e externa), e leva à absorção de uma parte importante dos recursos que poderiam ser canalizados para o resto da economia.



<sup>6</sup> Crescimento potencial anual estimado de 7%.

#### 2.2.4. Nível de confiança do país no mercado internacional

A confiança do país no mercado internacional melhorou em 2019, por conta da melhoria da classificação do *rating* do país, da inflação baixa e da evolução da taxa de câmbio, num contexto em que o influxo de IDE registou um decréscimo por conta do fim de um ciclo por parte dos grandes projectos.

A confiança de um país no mercado internacional é determinante na atractividade de investimentos no mercado internacional, assim como na criação de facilidades para as empresas nacionais buscarem financiamentos em outros países, dependendo de factores como risco de crédito, risco cambial, perspectivas do PIB e outros.

Um país no qual os investidores confiam consegue atrair investimentos relevantes e potencialmente determinantes para o crescimento do PIB, que podem contribuir para a estabilidade macroeconómica, condição fundamental para a estabilidade financeira.

Para estabelecer o nível de confiança de Moçambique no mercado internacional, três indicadores de referência foram identificados: (i) o *rating* soberano do país medido por agências internacionais de

**Tabela 2. Classificação do país no mercado internacional**

Agência	Dez - 16	Dez - 17	Dez - 18	Dez - 19	Perspectiva
Moody's	Caa3: risco substancial	Caa3: risco substancial	Caa3: risco substancial	Caa2: risco substancial	estável
Standard & Poor's	CCC: risco substancial	SD: incumprimento	SD: incumprimento	CCC+: risco substancial	estável
Fitch Ratings	RD: incumprimento	RD: incumprimento	RD: incumprimento	CCC: risco substancial	estável

Fonte: Moody's; S&P; Fitch

classificação de crédito (Standard & Poor's, Fitch Ratings e Moody's); (ii) variação dos preços domésticos e evolução da taxa de câmbio; e (iii) evolução do IDE.

### **Rating soberano de Moçambique medido por agências internacionais de classificação de crédito**

O ano de 2019 foi marcado pela melhoria na avaliação do *rating* de Moçambique, ao passar de “incumprimento financeiro selectivo” para “risco substancial”, apesar de ainda não ser qualificado para investimento.

O *rating* é uma espécie de “selo de qualidade” que fornece aos credores opinião independente a respeito do risco de crédito da dívida de um país, e reflecte a conjuntura do país no longo prazo. Quanto maior for o *rating*, menor risco para investimento o país apresenta.

As três principais agências internacionais de classificação de crédito, nomeadamente Moody's, Standard & Poor's e Fitch Ratings, foram unânimes na melhoria da avaliação “*upgrade*” do *rating* da dívida do país para “risco substancial”, após o

acordo alcançado entre o governo e os credores para a troca dos títulos de dívida classificados por “problemáticos” (Tabela 2).

Um *rating* com menor classificação não é suficientemente atractivo para capitais estrangeiros, resultando na redução de recursos disponíveis, o que leva a menos investimentos na economia e, por fim, a menores índices de geração de empregos.

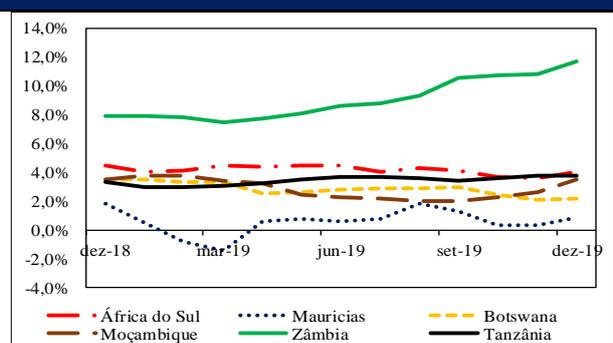
Um outro constrangimento de uma classificação medíocre do *rating* é um maior custo de capital, levando a que o governo e as empresas nacionais, não só enfrentem maiores dificuldades em obter empréstimos no exterior, como também o façam com condições menos vantajosas (juros elevados).

## Variação de preço e evolução da taxa de câmbio

A inflação anual, medida pela variação do IPC, manteve-se em níveis baixos e estável ao longo do ano de 2019, ao passar de 3,52% em Dezembro de 2018 para 3,50% em Dezembro de 2019. Efectivamente, o seu ponto mais alto foi observado em Janeiro, tendo posteriormente iniciado uma trajectória descendente interrompida apenas em Outubro de 2019.

A inflação baixa contribui para a estabilidade financeira do país, factor importante para atracção de investimentos e melhoria do poder de compra das famílias. Moçambique fez parte dos países que registaram menor volatilidade nos preços a nível da região austral do continente (Gráfico 5), como resultado de uma política monetária prudente e rigorosa prosseguida pela autoridade nos últimos anos.

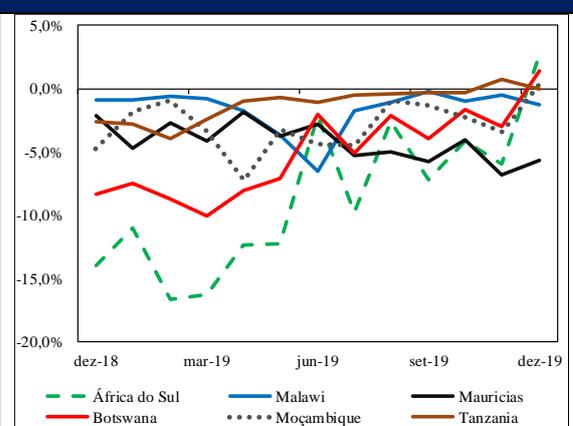
**Gráfico 5. Evolução anual da inflação nas economias da SADC (%)**



Fonte: Reuters

O desempenho da taxa de câmbio mostra que o Metical foi uma das moedas da região da SADC que menos flutuou durante o período em referência, com uma depreciação inferior a 5,0% em relação ao USD, ao longo do ano (Gráfico 6).

**Gráfico 6. Evolução da taxa de câmbio nas economias da SADC face ao USD (%)**



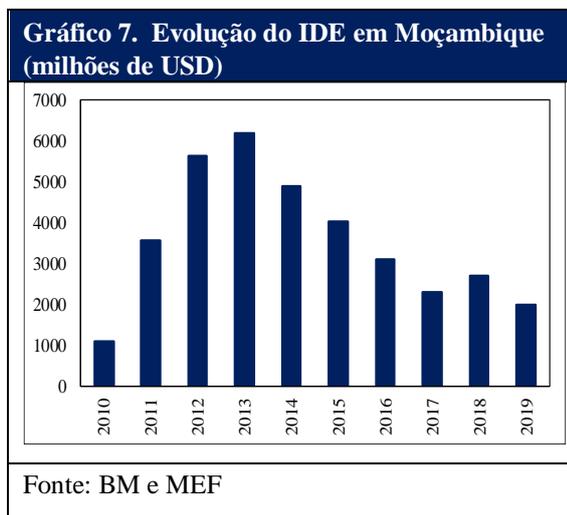
Fonte: Reuters

O desempenho da taxa de câmbio contribuiu para um risco de mercado relativamente baixo, permitindo que as transacções do sector bancário ocorressem num ambiente de estabilidade cambial, assegurando, assim, a confiança do sector e de potenciais investidores.

## Evolução do Investimento Directo Estrangeiro

Dados do IDE mostram o declínio do influxo de cerca de 26,0%, para USD 1991 milhões (13,0% do PIB), um retorno à tendência para queda que se verificou de

2014 a 2017, interrompida em 2018 quando se verificou uma recuperação no influxo de cerca de 17,0%, ao se fixar em USD 2692 milhões (20,0% do PIB) (Gráfico 7).



O decréscimo no influxo de IDE registado é a continuidade do fim de um ciclo marcado por entrada de fundos dos Grandes Projectos, que esteve associada à entrada em produção das unidades fabris dos maiores investimentos realizados no período entre 2010 e 2013, o que concorreu para a redução na demanda por novos recursos de investimentos.

Por outro lado, este cenário pode sofrer uma reversão em função da decisão final de investimentos por parte das empresas petrolíferas com interesses no Norte do país e/ou da aprovação legal de projectos de investimento por parte do Governo.

A ausência de recursos externos, na forma de IDE, num contexto em que a poupança interna em moeda estrangeira tem pouca expressão, poderá reflectir-se numa maior pressão sobre os escassos recursos domésticos em moeda externa, com o consequente ajuste em alta do seu preço (taxa de câmbio) e com reflexos na elevação do risco de mercado.

### **2.2.5. Resiliência cibernética do Sistema Nacional de Pagamentos**

Os sistemas de pagamentos representam uma componente fundamental da infraestrutura financeira de um país, e devem ser robustos, eficientes e seguros, de modo a contribuírem para a estabilidade financeira.

O sistema de pagamentos moçambicano é constituído por subsistemas geridos pelo BM, nomeadamente Compensação e Liquidação Interbancária (CEL), Sistema de Transferência Electrónica de Fundos do Estado (STF) e Metical em Tempo Real (MTR), e por subsistemas geridos por outras entidades, nomeadamente a Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e a BVM. Adicionalmente, o Sistema Nacional de Pagamentos inclui as IME, designadamente a Carteira Móvel (mKesh), a Vodafone M-pesa e o M-Mola.

O Sistema Nacional de Pagamentos registou um desenvolvimento considerável. Para além dos instrumentos de pagamento tradicionais, como cheques e ordens de pagamento, a modernização do sistema permitiu a introdução de instrumentos de pagamento modernos, como transferências electrónicas interbancárias, cartões (de débito, crédito e pré-pagos), uso da *internet*, telefones celulares e outros dispositivos electrónicos.

O recurso cada vez maior à digitalização para a realização de negócios é um fenómeno que ocorre nos sistemas financeiros de praticamente todos os países do mundo, e em Moçambique tornou-se, igualmente, uma realidade, o que eleva preocupações com a utilização responsável e correcta das plataformas.

O fraco nível de literacia financeira dos utentes leva ao relaxamento de hábitos de precaução, o que coloca em risco parte significativa dos utilizadores dos sistemas de pagamentos, por conta de burlas e fraudes, conduzindo a prejuízos significativos para estes intervenientes, ao não realizarem transacções de forma esclarecida e segura.

A estabilidade financeira depende da manutenção de um sistema financeiro resiliente, capaz de absorver os choques

decorrentes de incidentes operacionais e cibernéticos que tenham potencial para provocar a ruptura das suas funções críticas.

O aumento da dependência cibernética comporta riscos de segurança derivados da crescente interconexão digital de pessoas, sistemas e organizações, como ataques cibernéticos com consequências materiais directas para as instituições financeiras, através de perdas financeiras, e custos indirectos, como impacto reputacional.

Consciente desta realidade, o BM tem-se engajado na identificação e implementação de instrumentos regulatórios adequados, que permitam fazer face aos crescentes riscos associados à cibersegurança.

O sucesso destes instrumentos passa pela adopção, por parte dos bancos comerciais, de modelos de gestão de risco cibernético abrangentes que permitam uma resposta tempestiva e adequada em eventos extremos, bem como a redução da vulnerabilidade e de incidentes de segurança. Por outro lado, passa pela consciencialização tanto dos colaboradores do sector bancário como dos clientes sobre os riscos cibernéticos e as medidas de prevenção de ataques.

### 2.2.6. Factores climáticos adversos

As incertezas associadas aos factores climáticos<sup>7</sup> que em 2019 assolaram as zonas centro (Idai) e norte (Kenneth) do país restringiram a produção, essencialmente no sector agrícola, com impacto no nível de cumprimento das obrigações de crédito, condicionando deste modo a evolução do NPL e da qualidade de activos do sector bancário, e contribuindo para o aumento da vulnerabilidade do sistema financeiro.

A escassez de produtos agrícolas influenciou o nível de preços, com impacto na inflação e no equilíbrio macroeconómico, em geral, condicionando a estabilidade financeira, na medida em que os canais que asseguram a estabilidade são influenciados pela dinâmica das vulnerabilidades aqui identificadas.

---

<sup>7</sup> A **Caixa 3** apresenta informação adicional sobre o risco climático.

### Caixa 3. Mudanças climáticas como um desafio à estabilidade financeira

As mudanças climáticas apresentam riscos para a actividade financeira, que podem corresponder a risco físico, risco de transição e risco de responsabilização (*liability risk*).

- Risco físico: refere-se à transmissão ao sistema financeiro do impacto de eventos naturais extremos (vagas de calor, deslizamentos de terra, incêndios florestais, inundações, tempestades, aumentos do nível do mar, secas, ciclones) em sectores económicos expostos ao risco. Na sua dimensão tradicional, os eventos naturais extremos são uma fonte de risco operacional que é parte central dos planos de contingência de instituições financeiras.

Entre as perdas geradas por riscos físicos, é essencial distinguir se os intervenientes estão ou não segurados. Estando segurados, os eventos físicos impactam directamente nas empresas de seguro e resseguro.

Além disso, a materialização de riscos físicos tem o potencial de afectar várias instituições financeiras (bancos, investidores institucionais, entre outros) expostas a sectores produtivos atingidos pelas mudanças climáticas ou ainda o valor dado como garantia.

- Risco de transição: reflecte o impacto financeiro do processo de ajuste em direcção a uma economia menos intensiva em carbono. O risco de transição está associado a potenciais perdas financeiras de investimentos reavaliados como resultado da mitigação do clima ou da mudança de preferência de consumidores e investidores por produtos e tecnologias mais ecológicas.
- Risco de responsabilidade (*liability risk*): relacionados com a possibilidade de as partes que sofreram perdas ou danos em decorrência das mudanças climáticas buscarem compensação com as partes que entenderem ser responsáveis, tais como as empresas que exploram combustíveis fósseis, grandes emissoras de gases de efeito estufa, e as respectivas seguradoras.

Em 2013, o relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas colocou Moçambique na lista dos países em que a severidade e magnitude dos eventos climáticos

incrementaram, sendo o físico o risco mais importante resultante de mudanças climáticas no país.

O risco físico resultante das mudanças climáticas, com o registo de aumento da frequência e da gravidade de desastres naturais, pode ter um efeito adverso na gestão dos recursos financeiros das famílias, dos particulares, das empresas públicas, do Estado, das IC e em última instância das seguradoras, podendo levar à instabilidade financeira.

Os activos expostos aos riscos físicos podem reduzir em valor, principalmente nos casos em que os riscos se materializam. A reavaliação dos activos, em resultado do impacto do risco físico, fragiliza as IC, visto que a redução do valor do bem dado como garantia do crédito condiciona a cobertura pela garantia inicial em caso de incumprimento das obrigações por parte do mutuário.

Para além do impacto nas empresas directamente afectadas pelas mudanças climáticas (como as dos sectores da agricultura, do transporte e do turismo), o risco físico impacta sobre o rendimento das famílias e demais instituições ligadas contratualmente às empresas afectadas pela intempérie.

As infra-estruturas públicas (pontes, estradas, hospitais, escolas) são ciclicamente afectadas pelas intempéries, e a maior frequência destas, em resultado das mudanças climáticas, incrementa a necessidade de recursos financeiros para reposição ou manutenção das infra-estruturas afectadas.

Num contexto em que as empresas têm o seu património afectado pelas intempéries, o Estado vê-se na contingência de conceber benefícios fiscais para as mesmas e, consequentemente, de colectar menos receitas, recorrendo muitas vezes a endividamento com a banca para suprir o défice do seu orçamento, concorrendo muitas vezes com os particulares no acesso ao crédito.

A produção agrícola em Moçambique é maioritariamente desenvolvida pelo sector familiar e está muito dependente de factores climáticos. Os recorrentes desastres naturais, intercalando entre cheias e secas severas, reduzem a produção agrícola e o rendimento das famílias,

deixando-as por vezes em incumprimento nas suas obrigações com as IC e demais intervenientes do processo produtivo. As sucessivas campanhas agrícolas fracassadas intensificam a escassez de produtos agrícolas e, por conseguinte, o incremento dos respectivos preços, elevando a preocupação em relação à estabilidade de preços.

O sector do turismo também se ressentir dos efeitos dos desastres naturais: as recorrentes intempéries destroem as infra-estruturas turísticas, incrementando os custos da sua manutenção. Os operadores turísticos com empreendimentos afectados pelas intempéries têm dificuldades de honrar os seus compromissos com as IC, para além de reduzirem os seus efectivos e, por conta disso, afectarem o rendimento das famílias por via da redução do emprego.

O risco de responsabilização tenderá a incrementar pelo facto de o sector de seguros enfrentar vulnerabilidades directas e indirectas dos riscos físicos relacionados com as mudanças climáticas. Os danos às infra-estruturas podem estimular um aumento nas exigências de cobertura de seguro de propriedade no sector não-vida, mas espera-se que o impacto seja moderado, pois as seguradoras estão a repassar os prémios não-vida a resseguradores. Entretanto, esses eventos podem resultar em incremento das taxas de resseguro.

As seguradoras do ramo vida podem enfrentar desafios com relação à expectativa de vida reduzida e problemas de saúde inesperados, por conta dos efeitos das mudanças climáticas.

Os riscos de transição das mudanças climáticas são mais de natureza de médio prazo e podem afectar o sector de seguro e o financeiro, principalmente por meio de exposições de crédito e/ou investimento a indústrias intensivas em emissão de carbono, podendo levar a esforços adicionais para honrar o serviço da dívida e incrementar o risco de crédito nas carteiras de empréstimos dos bancos.

### 3. Desempenho do sistema financeiro

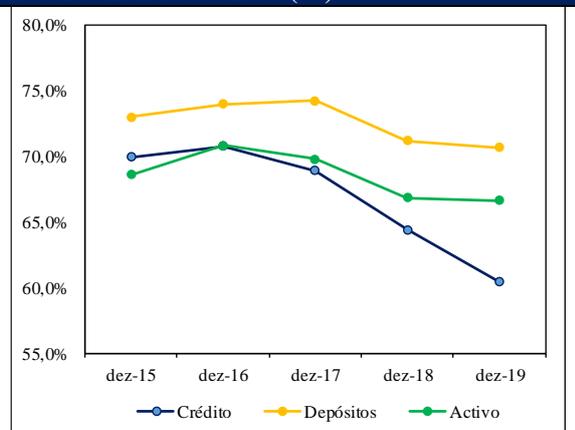
#### 3.1. Sector bancário

**Em geral, no período em análise o sector bancário permanece rentável, estável e com adequada liquidez e capitalização. Contudo, a qualidade dos activos continua a preocupar, apesar da redução do crédito vencido há mais de 90 dias - NPL e do rácio crédito vencido há mais de 90 dias – NPL/Crédito total.**

##### 3.1.1. Níveis de concentração do sector bancário

O sector bancário mantém altas taxas de concentração, não obstante a tendência decrescente nos últimos anos. No final de 2019, os três maiores bancos do sector bancário (BCI, BIM e SB) detinham em conjunto uma posição dominante em termos de níveis de concentração, com 66,7% de activos, 70,7% de depósitos e 60,4% de créditos (Gráfico 8).

**Gráfico 8. Evolução dos níveis de concentração dos três maiores bancos (%)**

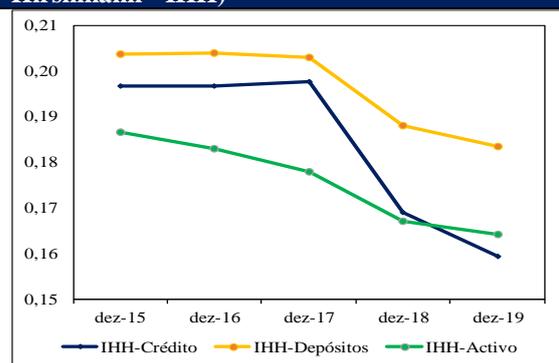


Fonte: BM

A partir das quotas de mercado, analisou-se a relação entre estrutura de mercado e o grau de competitividade das IC em termos de activos, créditos e depósitos, entre 2015 e 2019, utilizando o índice de Herfindahl-Hirschman.<sup>8</sup>

Os resultados globais desta análise demonstram que, de um modo geral, o agregado do sector bancário apresenta níveis de concentração elevados (valores entre 0,16 e 0,20), verificando-se, porém, uma tendência decrescente dos níveis de concentração, devido à entrada em funcionamento de novas instituições, reestruturação (incluindo fusões) de alguns bancos, que aumentam a concorrência e reduzem o poder oligopolista dos principais bancos. Além disso, há um

**Gráfico 9. Evolução dos níveis de concentração do sector bancário (Índice de Herfindahl-Hirschmann - IHH)**



Fonte: BM

<sup>8</sup> O índice de Herfindahl-Hirschman (IHH) é um método de avaliação do grau de concentração num mercado, muito utilizado pelas entidades nacionais e internacionais, para medir a concorrência entre as instituições. É calculado através da soma dos quadrados das quotas de mercado das instituições que operam num mercado, e varia entre 0 e 1. Os valores entre 0 e 0,1 traduzem que o nível de concentração do mercado é baixo; e acima de 0,18 são considerados elevados.

aumento significativo na rede de agências e um consequente aumento da rotatividade do sector bancário e promoção da inclusão financeira (Gráfico 9).

### 3.1.2. Estrutura do balanço

#### 3.1.2.1. Activo

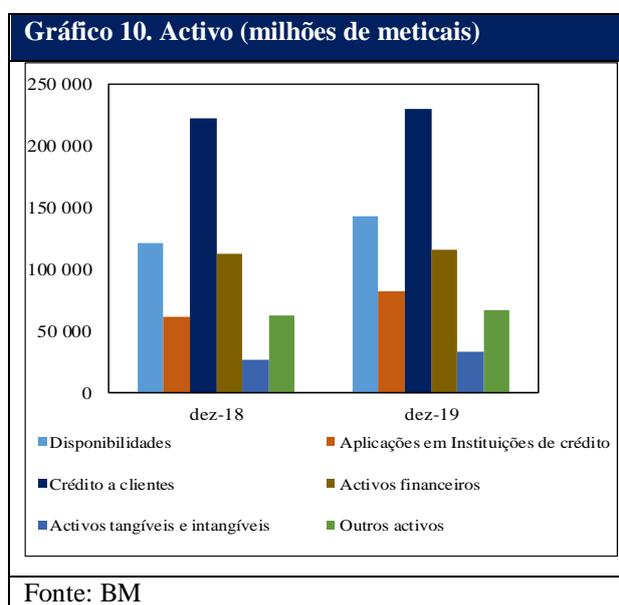
No final do exercício económico de 2019, o sector bancário somou activos na ordem de 670.296 milhões de meticais, representando um crescimento de 10,7% face ao período homólogo de 2018. Esta variação positiva foi motivada sobretudo pelo aumento das disponibilidades (18,2%) e aplicações em IC (34,3%) (Gráfico 10). De realçar que este incremento do activo foi financiado principalmente pelo aumento dos depósitos.

O peso do activo face ao PIB manteve-se estável. Efectivamente, o peso incrementou em 12 pb para 69,4%, em resultado do crescimento do activo em 10,7%, que superou o do PIB (8,7%).

Estruturalmente, o crédito continua a representar uma parcela substancial do balanço do sector bancário, alcançando o peso de 34,3% (36,7% em Dezembro de 2018). Para além do crédito, nos últimos anos as IC têm investido em activos mais líquidos e de menor risco, nomeadamente disponibilidades, aplicações em IC e

activos financeiros, que, juntos, representavam um peso de 51,0% no final de 2019 (49,0% em Dezembro de 2018).

As rubricas “outros activos” e “activos tangíveis e intangíveis” representam 9,9% (10,3% em Dezembro de 2018) e 5,0% (4,4% em Dezembro de 2018) do activo, respectivamente.



#### 3.1.2.2. Passivo e capitais próprios

No período em análise, o passivo total do sector bancário cifrou-se em 546.753 milhões de meticais, representando uma expansão de 50.475 milhões de meticais (10,2%) face ao valor alcançado no período homólogo de 2018.

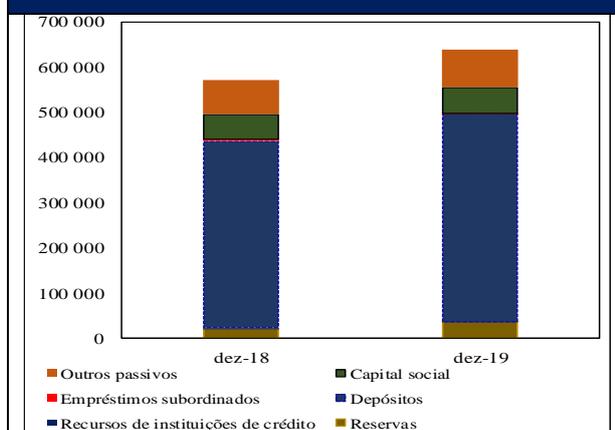
Esta variação resultou, fundamentalmente, do aumento dos depósitos em 47.617 milhões de meticais, ou seja, 11,5% em relação ao período homólogo de 2018, os

quais constituem a maior fonte de captação de recursos das IC, representando 84,4% do passivo total.

Os depósitos somaram 461.288 milhões de meticais, dos quais 342.230 milhões (74,2%) em moeda nacional e 119.058 milhões (25,8%) em moeda estrangeira. Ao longo do período em análise, os depósitos em moeda nacional cresceram 39.018 milhões de meticais (12,9%), enquanto os depósitos em moeda estrangeira cresceram 8.536 milhões de meticais (7,7%).

Os capitais próprios do sector bancário totalizaram 123.544 milhões de meticais, representando um aumento absoluto de 14.187 milhões de meticais (13,0%) face ao registado em Dezembro de 2018, como resultado da expansão das reservas e resultados líquidos do exercício, em 74,8% e 6,1%, respectivamente (Gráfico 11).

**Gráfico 11. Passivo e capitais próprios (milhões de meticais)**



Fonte: BM

### 3.1.3. Indicadores de solidez financeira

#### 3.1.3.1. Adequação de capital

O sector bancário continua a demonstrar capitalização suficiente para enfrentar riscos económicos e financeiros, em decorrência da acumulação de reservas e dos resultados transitados, contribuindo para o reforço da capacidade de investimento e absorção de eventuais perdas inerentes à actividade de intermediação financeira.

No final de Dezembro de 2019, os fundos próprios das IC situaram-se em 84.910 milhões de meticais, representando um crescimento de 23,4% em relação ao período homólogo do ano passado. Esta evolução positiva é justificada, essencialmente, pelo aumento das reservas e dos resultados transitados.

O aumento significativo dos fundos próprios (23,4%) superou o crescimento dos activos de risco (1,4%), resultando na melhoria do rácio de solvabilidade e do rácio Tier I sobre activo ponderado, que se fixaram em 29,0% e 28,9%, respectivamente (Tabela 3), com reflexos na melhoria do risco de solvabilidade e contributo para a melhoria do risco sistémico global.

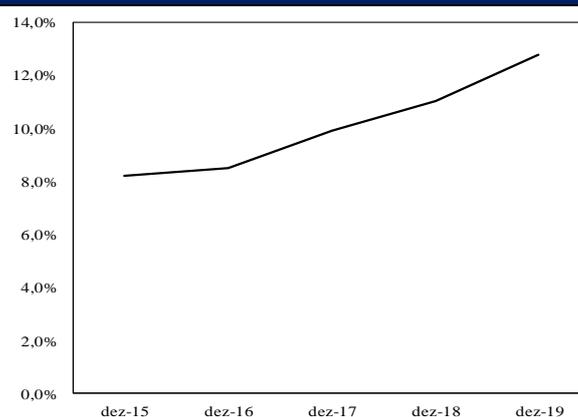
O rácio de alavancagem (*leverage ratio*) é uma grandeza complementar ao rácio de

solvabilidade. Este rácio estabelece a relação entre os fundos próprios de base e os activos totais, fornecendo uma indicação da dimensão em que os activos são financiados pelos capitais próprios.

Em Dezembro de 2019, o rácio de alavancagem fixou-se em 12,8%, contra 11,0% do período homólogo do ano transacto e acima dos padrões internacionais. Esta variação é resultado do aumento dos fundos próprios de base (29,6%), que excedeu os activos deduzidos dos intangíveis (11,6%) (Gráfico 12).

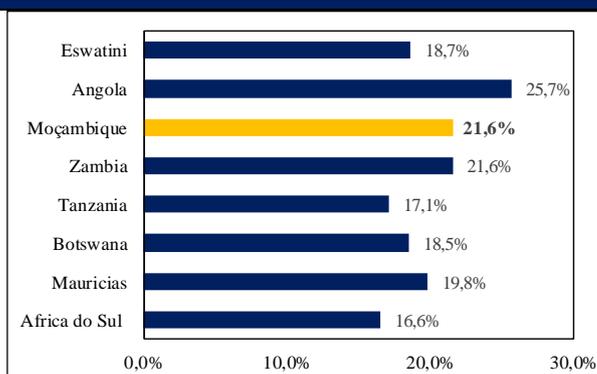
Comparando com alguns países da região austral de África, o rácio de solvabilidade do sector bancário nacional é similar ao da Zâmbia e apenas inferior ao de Angola (Gráfico 13).

**Gráfico 12. Rácio de alavancagem (%)**



Fonte: BM

**Gráfico 13. Rácio de solvabilidade (%) – Comparação internacional**



Fonte: FMI

**Tabela 3. Evolução do Tier I, Tier II, f. próprios, activos ponderados e rácio de solvabilidade**

Rubricas	Dez-15	Dez-16	Dez-17	Dez-18	Dez-19
Tier I – milhões de meticais	36.359	42.756	52.476	65.371	84.707
Tier II – milhões de meticais	4.037	3.838	5.200	4.920	2.157
Fundos Próprios elegíveis – milhões de meticais	41.724	26.460	54.250	68.799	84.910
Total Activos ponderados – milhões de meticais	245.272	300.603	252.003	289.142	293.212
Rácio de solvabilidade (%)	17,0%	8,8%	21,5%	23,8%	29,0%
Tier / Activos ponderados (%)	15,6%	14,2%	20,8%	22,6%	28,9%

Fonte: BM

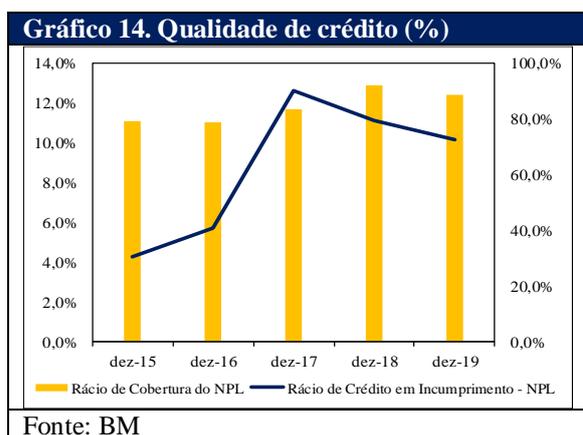
### 3.1.3.2. Qualidade de activos

Relativamente à qualidade dos activos, destaca-se a necessária prudência e diversificação na concessão de crédito, pois a existência de activos de má qualidade e concentração das aplicações pode acarretar problemas de insolvência, a ponto de comprometer as expectativas de crescimento, a competição e a continuidade da instituição.

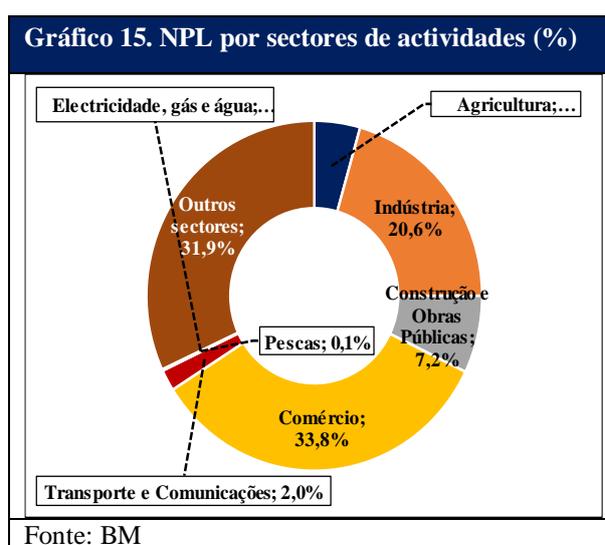
Em Dezembro de 2019, o crédito total do sector bancário ascendeu a 252.469 milhões de meticais, representando um crescimento de 2,3% em relação ao período homólogo de 2018, sendo 204.961 milhões (81,2%) em moeda nacional e 47.508 milhões (18,8%) em moeda estrangeira.

Os indicadores da qualidade de crédito mantiveram a tendência para melhoria reportados em 2018. O crédito vencido há mais de 90 dias - NPL passou de 30.960 milhões de meticais em Dezembro de 2018 para 29.077 milhões de meticais em Dezembro de 2019, tendo o seu peso em percentagem do crédito total diminuído de 11,1% para 10,2%, acima do *benchmark* internacional de 5%.

O rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias - NPL pelas provisões específicas também diminuiu, tendo passado de 92,2% em Dezembro de 2018 para 88,7% em Dezembro de 2019 (Gráfico 14).



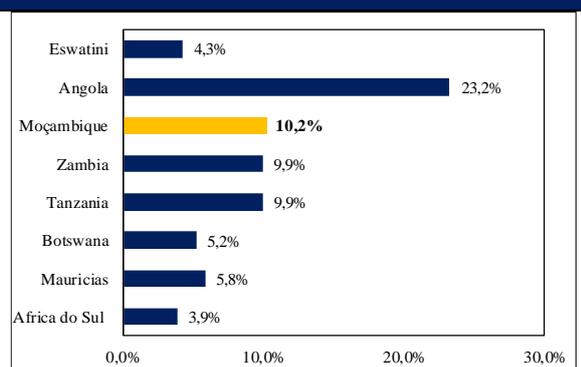
Em termos de distribuição do NPL por sectores de actividade, em Dezembro de 2019 registou-se a maior concentração no comércio, com 33,8%, seguido de outros sectores, com 31,9%, e da indústria, com 20,6% (Gráfico 15).



Para 2020, com a pandemia da COVID-19, é expectável que o NPL registre um crescimento proveniente dos outros sectores, que provavelmente abarcam o turismo nas suas diversas vertentes, assim como do comércio, da indústria e dos transportes e comunicações.

Comparativamente a alguns países da região austral, o nível de incumprimento em Moçambique é elevado situando-se apenas abaixo de Angola (Gráfico 16).

**Gráfico 16. Crédito Vencido (%) – Comparação internacional**



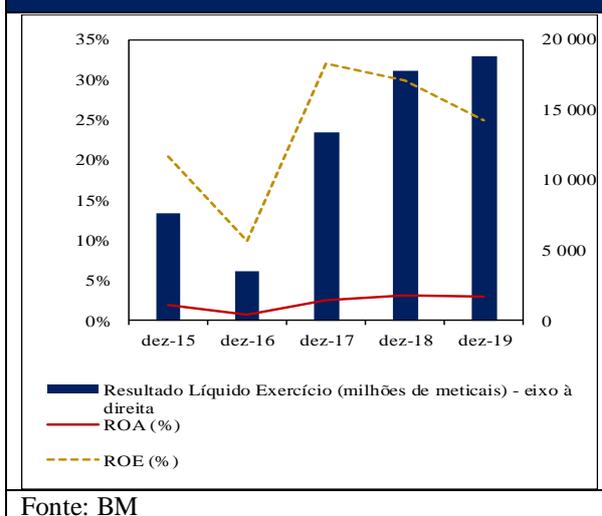
Fonte: FMI

### 3.1.3.3. Rendibilidade

O sector bancário manteve a trajetória de elevada rendibilidade nos últimos anos. Em Dezembro de 2019, os resultados líquidos do exercício fixaram-se em 18.840 milhões de meticaís, representando um crescimento de 6,1% face ao período homólogo do ano passado, devido fundamentalmente ao crescimento das comissões líquidas (23,5%), resultados de reavaliação cambial (8,6%) e resultados de operações financeiras (6,8%).

No entanto, a rendibilidade dos activos médios (ROA) foi de 3,0% (3,1% em Dezembro de 2018) e a rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE) foi de 24,9%, contra 29,8%, no período homólogo do ano transacto (Gráfico 17).

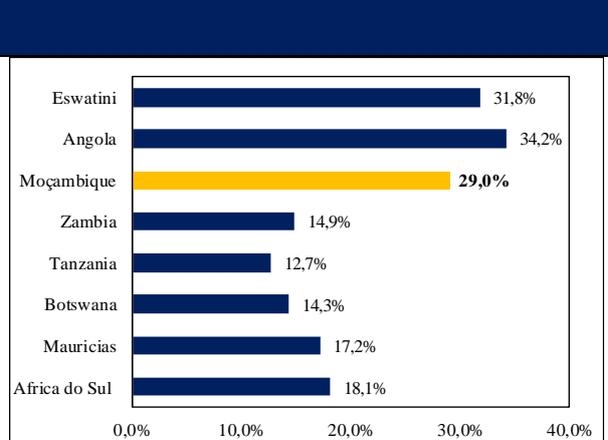
**Gráfico 17. Evolução do ROE e ROA**



Fonte: BM

O nível de rendibilidade do sector bancário nacional, medido pelo ROE, mostrou-se superior a alguns da África Austral, com excepção de Angola e eSwatini (Gráfico 18).

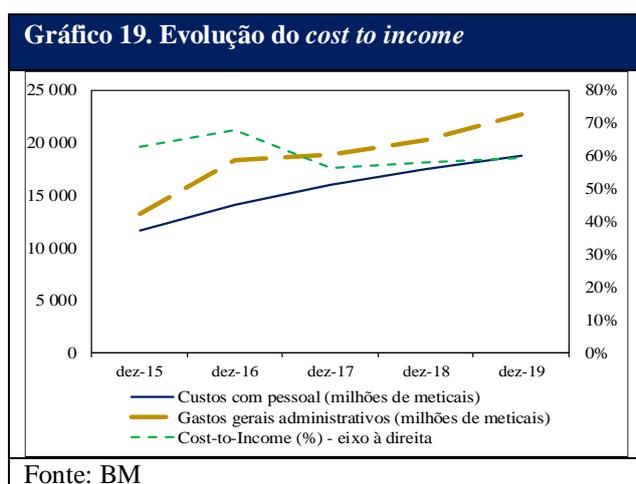
**Gráfico 18. ROE (%) – Comparação internacional**



Fonte: FMI

O rácio de eficiência (*cost to income*) fixou-se em 59,2% (58,0% em Dezembro de 2018), evidenciando um ligeiro aumento de 1,2 pp, em função do maior aumento dos custos operacionais (9,9%) comparativamente aos de produto bancário (7,5%), traduzindo-se numa ligeira diminuição da eficiência bancária.

De salientar que o incremento dos custos operacionais se deveu ao crescimento de 7,1 pp dos custos com pessoal e 12,3 pp dos gastos gerais administrativos (Gráfico 19).



O peso da margem financeira no produto bancário diminuiu, tendo-se fixado em 67,6% (71,6% em Dezembro de 2018), o que significa que cerca de 68,0% do produto bancário provém da actividade de intermediação financeira (captação de poupanças e concessão de crédito).

### 3.1.3.4. Liquidez e gestão de fundos

Os depósitos de clientes constituem a principal e a mais estável fonte de financiamento das IC em Moçambique. Em Dezembro de 2019, os depósitos continuaram a crescer a um ritmo superior ao do crédito concedido ao sector bancário, levando à melhoria dos indicadores de liquidez (Tabela 4).

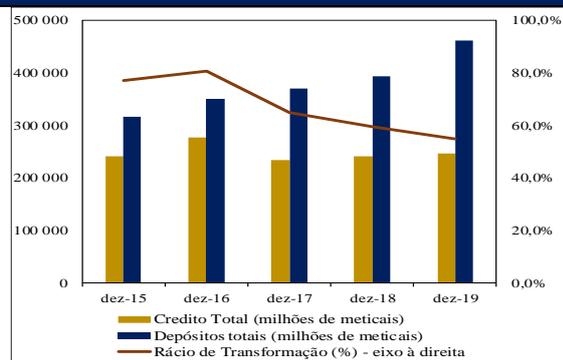
A evolução dos rácios de liquidez reflecte a política de aversão ao risco e de reestruturação na composição de activos de algumas instituições de importância sistémica, através da preferência por investimentos mais líquidos e de menor risco.

**Tabela 4. Principais Indicadores de liquidez**

Descrição	Dez-15	Dez-16	Dez-17	Dez-18	Dez-19
Rácio Activos líquidos/Depósitos Totais	45,8%	45,2%	53,6%	57,9%	57,1%
Rácio Activos líquidos/Total do Activo	32,2%	31,3%	37,0%	39,3%	39,3%
Rácio de cobertura de liquidez de curto prazo	43,1%	43,8%	51,3%	56,2%	56,1%
Rácio de transformação dos depósitos em crédito	76,9%	80,5%	64,7%	59,3%	54,7%

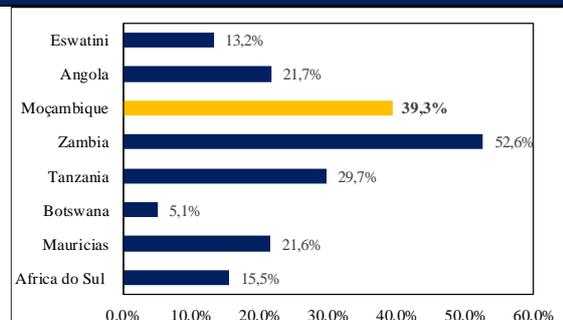
Fonte: BM

**Gráfico 20. Crédito, depósitos e rácio de transformação**



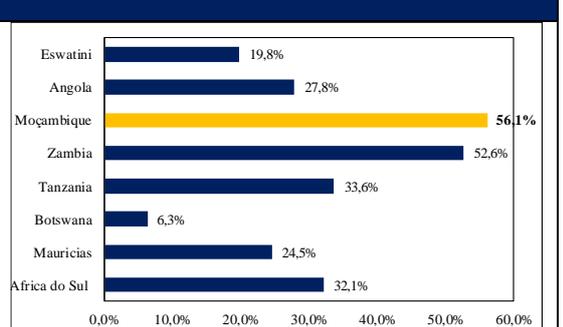
Fonte: BM

**Gráfico 21. Rácio activos líquidos/Total activo (%) – Comparação internacional**



Fonte: FMI

**Gráfico 22. Rácio de cobertura de liquidez de curto prazo (%) - Comparação internacional**



Fonte: FMI

ao do crescimento do crédito. Se, por um lado, esta evolução se traduz no aumento da liquidez disponível, por outro, impacta negativamente na rentabilidade das IC, na medida em que o crédito constitui a principal rubrica da carteira de activos (Gráfico 20).

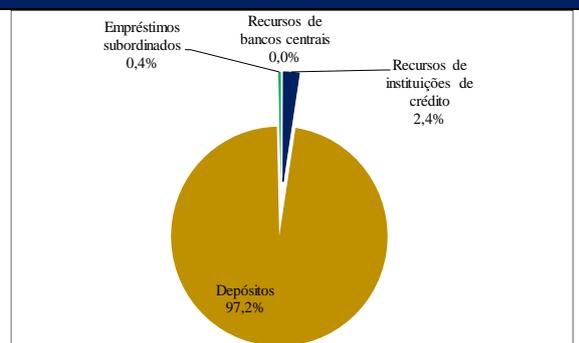
O nível observado nos indicadores de liquidez revelou-se superior à média das economias dos países da África Austral (Gráficos 21 e 22).

Os depósitos mantêm-se como a principal fonte de financiamento do sector bancário, representando 97,2% do seu total (96,4% em Dezembro de 2018) (Gráfico 23).

Na estrutura dos depósitos predominam os DO, que detêm um peso de 62,3%, e a seguir estão os DP, com 36,7%. Tanto os DO como a componente a prazo aumentaram em 12,4% e 10,0%, respectivamente, contribuindo para o contínuo fortalecimento dos fluxos de financiamento do sector bancário (Gráfico 24).

Relativamente ao rácio de transformação, a sua redução ficou a dever-se à evolução positiva dos depósitos a um ritmo superior

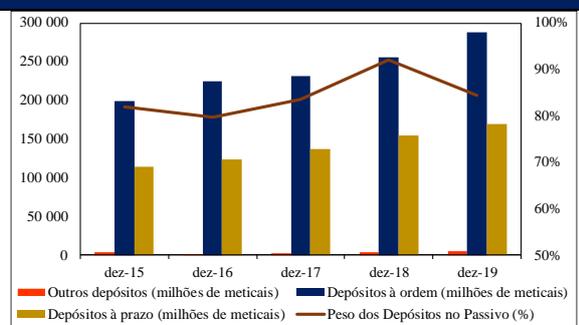
**Gráfico 23. Fontes de financiamento do sector bancário (%)**



Fonte: BM

Os depósitos estão altamente concentrados nas três maiores IC, que têm igualmente importância sistémica, as quais, conjuntamente, representam 70,7% do total de depósitos, dos quais 45,2% são DO e 25,5% constituem DP.

**Gráfico 24. Evolução e composição dos depósitos**



Fonte: BM

### **3.1.4. Introdução do IFRS 9 no sector bancário moçambicano**

Em 2007<sup>9</sup>, o BM alterou as normas contabilísticas aplicáveis às instituições sob sua supervisão, tendo em vista a harmonização das mesmas às Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF<sup>10</sup>) emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB<sup>11</sup>), tendo definido 2008 como o ano de implementação das novas normas no sector bancário nacional.

A acção do BM esteve em linha com a postura adoptada pela comunidade financeira internacional, que acolheu a iniciativa logo após o seu lançamento, em 2004, no âmbito da qual importa destacar a introdução do modelo de reconhecimento de perdas relacionadas com o crédito (imparidades de crédito), através da Norma Internacional de Contabilidade 39 (IAS 39<sup>12</sup>), substituída, a partir de 2018, pela Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFRS 9<sup>13</sup>).

O tema merece destaque na presente edição pela relevância que as alterações contabilísticas introduzidas pela IFRS 9

têm em termos de potenciais impactos para a solidez dos bancos e, em última instância, para a estabilidade do sistema financeiro do nosso país, tendo em conta o novo paradigma que a norma introduz no reconhecimento de perdas pelas instituições financeiras e os desafios associados à sua efectiva implementação num sector financeiro em que não é permitida a utilização de modelos avançados para o risco de crédito no domínio das norma prudenciais.

Importa ressaltar que o sistema financeiro moçambicano é, na sua essência, dominado pelos bancos cujo activo principal é constituído pelo crédito, instrumento financeiro fundamental para averiguar o impacto sobre a solidez e sobre a estabilidade do sistema financeiro.

#### **Transição da IAS 39 para a IFRS 9: principais alterações e benefícios**

A IFRS 9 substituiu, a partir de 1 de Janeiro de 2018, a IAS 39, introduzindo mudanças nos requisitos de classificação e de avaliação de activos, bem como um novo modelo de cálculo de imparidade, no qual as instituições financeiras antecipam o registo da perda esperada através de um reconhecimento atempado das perdas de crédito, ao impor que a estimação das perdas tenha conta informação prospectiva

<sup>9</sup> Aviso n.º 4/GBM/2007, de 2 de Maio.

<sup>10</sup> International Financial Reporting Standards ou IFRS.

<sup>11</sup> International Accounting Standards Board.

<sup>12</sup> International Accounting Standard 39 (IAS 39).

<sup>13</sup> International Financial Reporting Standard 9 (IFRS 9).

sobre a evolução macroeconómica e financeira.

Importa salientar que a alteração ocorrida resultou de uma recomendação feita a países membros do G20 ao IASB no sentido de este organismo reconsiderar o **modelo de perdas incorridas** subjacente à IAS 39 face às suas limitações, reveladas de forma acentuada durante a crise financeira global de 2007-2008.

A principal crítica apontada ao modelo de imparidade subjacente à IAS 39 prende-se com o facto de a sua aplicação levar a um reconhecimento (de perdas) muito tardio, por apenas permitir o registo de perdas incorridas e em montantes geralmente inferiores face ao risco de crédito inerente, fenómeno que ficou conhecido por “muito pouco, muito tarde” ou “*too little too late*”.

Tal problemática decorria do facto de o modelo de perda incorrida ter como critério central para o reconhecimento de perdas a ocorrência de um evento de perda identificado após o registo inicial, o qual somente pode ser tido em conta na data de balanço; i.e., somente se reconhece a imparidade quando o evento de perda se materializa, ficando por registar perdas entre o momento em que o evento ocorre e aquele em que o mesmo é identificado.

Para solucionar o problema de registo tardio das imparidades, foi recomendada a identificação de modelos alternativos que permitissem a inclusão de um maior volume de informação sobre o crédito e a identificação atempada de eventos ou indícios de materialização do risco de crédito, tendo em vista um reconhecimento mais célere e tempestivo das perdas relacionadas com o crédito.

A introdução da IFRS 9 surge como resposta às limitações da IAS 39 e implica, em termos práticos, a alteração de um paradigma na metodologia de reconhecimento de perdas de crédito, passando-se de um modelo de perdas incorridas (ICL<sup>14</sup>) – em que o registo das mesmas estava dependente (da ocorrência) de um evento de perda – para a um modelo de perdas esperadas (ECL<sup>15</sup>) – em que se antecipa o registo das perdas.

Com a sua implementação perspectivam-se melhorias significativas no reconhecimento de perdas por imparidade, de modo a que estas sejam mais adequadas ao risco de crédito inerente à carteira de activos dos bancos, contribuindo, desta forma, para uma maior solidez do sector bancário.

---

<sup>14</sup> Incurred Credit Loss.

<sup>15</sup> Expected Credit Loss.

Dentre as alterações introduzidas pela IFRS 9, destacam-se as seguintes, em termos da relevância do seu impacto no sector bancário:

- **Classificação e mensuração** – A norma assenta de forma mais pronunciada em princípios, e não em regras.
- **Registo das perdas de imparidade** com base em cenários macroeconómicos e na deterioração da carteira de crédito que daí poderá ocorrer.
- **Reconhecimento de imparidades** numa base de perda esperada, de forma a reflectir as alterações no risco de crédito dos activos financeiros.
- A introdução de **três níveis ou fases**, aos quais correspondem as classificações dos activos como *performing*, *underperforming* e *non-performing* ou *credit-impaired*, em oposição à classificação baseada num só critério (o da ocorrência de um evento de perda, segundo o IAS 39);
- **Cálculo faseado de imparidades em função do aumento (ou redução) do risco significativo do crédito**, compreendendo dois horizontes temporais relevantes, (i) para créditos na fase 1 (**12 meses**), correspondente à imparidade mínima e (ii) *lifetime* para créditos com aumento significativo do risco de crédito e créditos (*non performing*), correspondente às fases 2 e 3 respectivamente.

Portanto, pode-se depreender do conjunto de características acima indicadas que a principal inovação do modelo reside na introdução de duas novas fases, designadamente as fases 1 e 2, uma vez que a fase 3 corresponde, grosso modo, aos actuais activos *non-performing* reconhecidos no âmbito do IAS 39.

Em termos de benefícios do novo modelo de imparidades subjacentes à IFRS 9, destacam-se:

- Aperfeiçoamento dos incentivos para melhoria dos processos de avaliação do risco de crédito;
- Maior monitorização dos créditos em dificuldade de pagamento (*under performing exposures*) e da imparidade de crédito (*credit impairments*); e
- Melhor planeamento dos níveis de capital regulamentar.

Não obstante os benefícios associadas ao modelo de imparidades da IFRS 9, aponta-se-lhe como principal elemento de desvantagem o facto de a mesma incentivar a utilização de modelos internos que demandam o desenvolvimento de cenários (que servem de base aos parâmetros de risco assumidos no apuramento das perdas de imparidades de crédito), o que em si encerra um grau de subjectividade.

Outro aspecto importante com implicações

na estabilidade do sistema financeiro prende-se com a falta de uma definição objectiva de “incumprimento” (*default*) no conceito de imparidade.

Aponta-se ainda como desvantagem, a subjectividade dos critérios de base para transferência dos instrumentos financeiros entre as fases de reconhecimento de imparidades-modelo, o que propicia a utilização de julgamentos profissionais. Tais julgamentos abrem espaço à discricionariedade no cálculo de perdas de imparidade de crédito e contribuem para aumentar a volatilidade dos resultados das instituições financeiras, aspecto que constitui um tema fundamental no contexto das implicações do novo modelo para a estabilidade financeira.

### **Interacção entre as NIRF e as normas prudenciais**

Não obstante as contas elaboradas em conformidade com as NIRF fornecerem informação de maior qualidade e, em geral, mais credível, tal facto não permite que as mesmas sejam tomadas como ponto de partida para a definição de regras prudenciais para a monitoria da solidez das instituições financeiras.

Os benefícios das normas harmonizadas com as NIRF são mais evidentes no

domínio da comparabilidade das contas das instituições financeiras e na melhoria do ambiente de concorrência no mercado, devido às divulgações que as mesmas exigem.

Até ao momento, a convergência entre as NIRF e as normas prudenciais ainda não foi alcançada, o que, a acontecer, iria permitir às instituições financeiras ter um único conjunto de valores e uma mesma base para todos os requisitos financeiros e regulamentares em matéria de relatórios.

Uma vez que, do ponto de vista de gestão de risco, as normas de contabilidade não reflectem adequadamente a exposição ao risco em alguns aspectos, as autoridades de regulamentação têm feito ajustamentos a algumas rubricas relevantes das contas das instituições, nomeadamente os resultados contabilísticos e a situação líquida.

Os ajustamentos acima referidos são conhecidos nas normas prudenciais como “filtros prudenciais” e têm sido empregados para avaliar os fundos próprios regulamentares, através de um conjunto de deduções e exclusões de determinados valores de algumas rubricas das contas que servem de base para o cálculo dos diferentes elementos que os compõem (fundos próprios de base e fundos próprios complementares).

A adopção do modelo de perda esperada trazido pela IFRS 9 pode demandar a introdução de algumas alterações nas normas prudenciais relativas ao risco de crédito e solvabilidade dos bancos, em particular nas jurisdições onde não foi permitido o uso de modelos avançados para cálculo de imparidades de crédito.

No nosso país, os bancos procedem ao cálculo dos requisitos de fundos próprios relativos ao risco de crédito com recurso ao método padrão (*standardised approach*<sup>16</sup>), no qual as notações de risco são definidas pelo supervisor, não sendo permitida (ainda) a utilização de modelos avançados como, por exemplo, o método de notações internas (IRB<sup>17</sup>).

As perdas contabilísticas por imparidade são comparadas com as perdas calculadas no âmbito dos requisitos prudenciais (provisões regulamentares mínimas) e as diferenças, caso existam, afectam os fundos próprios das instituições, sendo adicionadas aos fundos próprios complementares se a diferença for positiva, e deduzidas dos fundos próprios de base, caso a diferença seja negativa.

Nas jurisdições onde é permitido o uso de

modelos avançados, por exemplo, o método de notações internas, há uma distinção entre perdas esperadas e perdas não esperadas.

O tratamento das perdas calculadas segundo este modelo segue duas abordagens: **as perdas esperadas** são consideradas nos resultados, afectando os fundos próprios, enquanto **as perdas não esperadas** são cobertas pelos requisitos de capital.

Neste contexto, os impactos no sector bancário nacional que resultam da introdução da IFRS 9 dependerão da interacção entre os resultados dos modelos de perda esperada e os requisitos prudenciais em vigor, em particular os relativos ao risco de crédito e fundos próprios.

---

<sup>16</sup> Método padrão para o cálculo dos requisitos do risco de crédito

<sup>17</sup> Internal Ratings Based.

#### Caixa 4. Implicações da IFRS 9 para a estabilidade do sistema financeiro

A IFRS 9 preconiza a inclusão de informação prospectiva sobre a evolução macroeconómica e financeira, o que assegura o reconhecimento de perdas antecipadamente. Este reconhecimento antecipado de perdas poderá aumentar os lucros e prejuízos das instituições financeiras. Este fenómeno deve-se principalmente ao esperado *cliff effect*<sup>18</sup> proveniente da movimentação de exposições da fase 1 para a fase 2 (ou seja, créditos com estimação de perdas esperadas para os 12 meses seguintes “migram” para a fase seguinte com estimação de perdas expectáveis ao longo da vida dos créditos), o que reduzirá, em princípio, as surpresas e atrasos no reconhecimento atempado de prejuízos estimados.

Como resultado, pode-se perspectivar alguma atenuação do ciclo económico decorrente da volatilidade dos resultados dos bancos, o que pode acontecer se as instituições financeiras constituírem imparidades suficientes na fase ascendente do ciclo económico, que lhes permitam evitar, na fase descendente do ciclo económico, uma constituição excessiva de imparidades e, dessa forma, ter condições mais propícias à manutenção do fluxo de crédito à economia.

Todavia, a materialização dos benefícios decorrentes do modelo de perdas esperadas dependerá, em grande medida, do sucesso que for logrado na abordagem de alguns desafios de implementação da IFRS 9.

- **Desafios e perspectivas**

Da avaliação feita às suas características, pode-se concluir que a IFRS 9 irá afectar de modo significativo a dinâmica do sector financeiro do nosso país por via da alteração da metodologia de cálculo das perdas de crédito (ou imparidades).

Na abordagem do tema procurou-se analisar as potenciais implicações decorrentes da transição da IAS 39 para a IFRS 9 no contexto da estabilidade financeira, tendo ressaltado como aspecto central da mudança de paradigma o reconhecimento antecipado, mais rápido (embora faseado), das perdas por imparidade e num montante a mais consistente com o risco de crédito inerente aos activos financeiros, o que propiciará a existência de condições mais favoráveis para a preservação da estabilidade financeira.

Não obstante, existem desafios importantes que demandam atenção especial do supervisor, decorrentes da volatilidade dos resultados e do incremento da subjectividade potencializados pelos princípios contidos na IFRS 9.

Entre outros, identificamos como desafios os seguintes:

- A qualidade dos dados e, em particular, a acessibilidade a dados históricos pelos bancos para

---

<sup>18</sup> Refere-se ao incremento súbito das imparidades de crédito. Este efeito verificava-se no IAS 39 na medida em que as perdas de crédito somente eram reconhecidas uma vez que incorridas. Com resultado as imparidades eram reconhecidas tardia e abruptamente.

incorporar no cálculo dos parâmetros de imparidades;

- A definição de critérios que permitam uma avaliação do “aumento significativo do risco de crédito” de forma harmonizada entre os bancos;
- O desenvolvimento ou a adaptação de infra-estruturas tecnológicas e dotação de recursos técnicos que permitam a recolha de informação, a análise da qualidade dos dados e o desenvolvimento de modelos de estimação de perdas por imparidade;
- O tratamento de informação requerida pelo novo modelo de cálculo de imparidades subjacente à IFRS 9;
- Para colmatar a ausência de definições objectivas no que se refere (i) ao conceito de incumprimento e (ii) aos critérios de base das transferências dos instrumentos financeiros por entre as várias fases que compõem o modelo de imparidade, torna-se necessário o estabelecimento de critérios ou orientações pelas entidades responsáveis pela estabilidade financeira. Este último aspecto é crítico pelo facto de abrir espaço para o recurso à utilização de julgamento profissional à gestão das instituições financeiras, o que, por seu turno conduz à discricionariedade na determinação das imparidades.
- A definição de critérios relativos à informação relevante sobre os factores a serem tidos em conta na construção dos cenários macroeconómicos, os critérios mínimos a considerar na avaliação de risco dos clientes e os procedimentos que devem ser considerados na validação dos modelos implementados.
- A documentação dos elementos de suporte ao cálculo dos parâmetros de risco do modelo, tais como os relativos às probabilidades de incumprimento (PDs<sup>19</sup>) e à perda dado o incumprimento (LGD<sup>20</sup>).
- A definição e implementação rigorosa de um processo robusto de validação da estimação das perdas esperadas, de modo a garantir uma regular monitorização dos elementos dos modelos quantitativos de cálculo de imparidades de crédito;
- A definição de mecanismos ou incentivos para mitigar o potencial de manipulação de resultados (ganhos) pelos gestores das instituições financeiras em face da redução da sua capacidade de assegurar a manutenção/acumulação de lucros devido ao reconhecimento antecipado das perdas esperadas (*front-loading of losses*), demandado pela IFRS 9.
- A reavaliação e o ajustamento, onde necessário, dos requisitos prudenciais em vigor para estarem alinhados com os princípios da IFRS 9, nomeadamente os relativos ao risco de crédito e à composição dos fundos próprios.
- A ponderação de utilização, pelos bancos, de modelos avançados para o cálculo dos requisitos de capital relativos ao risco de crédito.

---

<sup>19</sup> *Probability of default.*

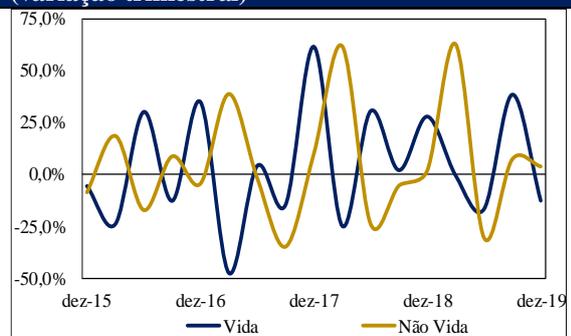
<sup>20</sup> *Loss given default.*

### 3.2. Sector de seguros

A produção global das empresas de seguros no IV trimestre de 2019 apresentou um crescimento na ordem de 1,0% em relação ao trimestre anterior, tendo incrementado em 21,0% em relação a igual período de 2018.

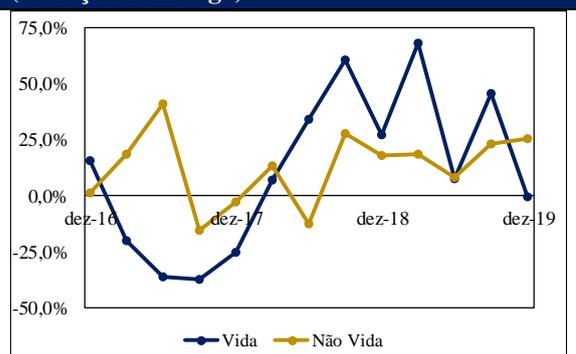
Com efeito, para esta evolução foi determinante o contributo do ramo não vida, que cresceu 3,7%, relativamente ao III trimestre de 2019 (Gráfico 25). Em termos homólogos o ramo vida registou uma redução de 0,3% ao passo que o ramo não vida incrementou em 25,5% (Gráfico 26).

**Gráfico 25. Produção global das seguradoras (variação trimestral)**



Fonte: ISSM

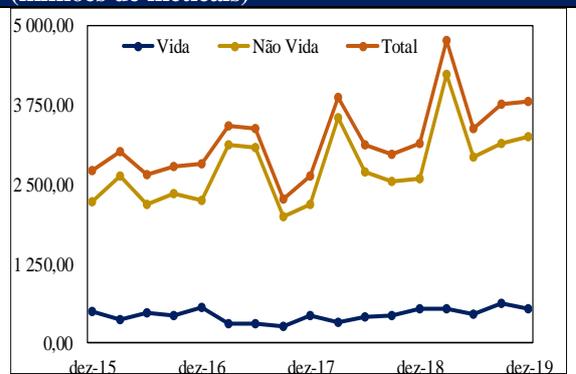
**Gráfico 26. Produção global das seguradoras (variação homóloga)**



Fonte: ISSM

Em termos absolutos, no IV trimestre de 2019, a produção global cresceu em cerca de 38 e 660 milhões de metcais (Gráfico 27), no trimestre e em termos homólogos, respectivamente.

**Gráfico 27. Produção global das seguradoras (milhões de metcais)**

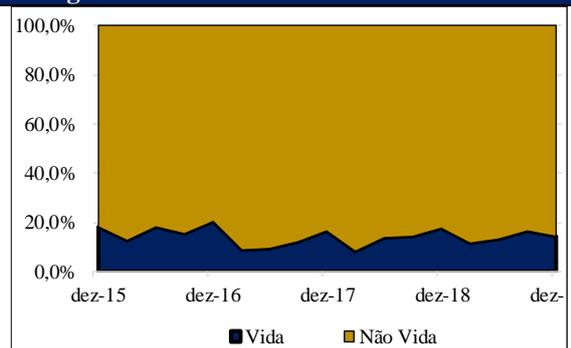


Fonte: ISSM

Para esta evolução foram determinantes o desempenho dos ramos não vida, que representam a maior quota do mercado<sup>21</sup> (Gráfico 28), e do ramo vida.

<sup>21</sup> Em média acima de 85,0%.

**Gráfico 28. Peso dos ramos na produção global de seguros**



Fonte: ISSM

Em 2019, o país foi fustigado por 2 ciclones, nomeadamente o IDAI (na região centro) e o Kenneth (na região norte), que devastaram as infra-estruturas socioeconómicas destas regiões.

Em 2019 espera-se que o fraco crescimento económico registado, em parte resultante dos efeitos dos choques climáticos que assolaram as regiões centro e norte de Moçambique, afecte os ramos não vida, pelo seu peso no total do produto de seguros.

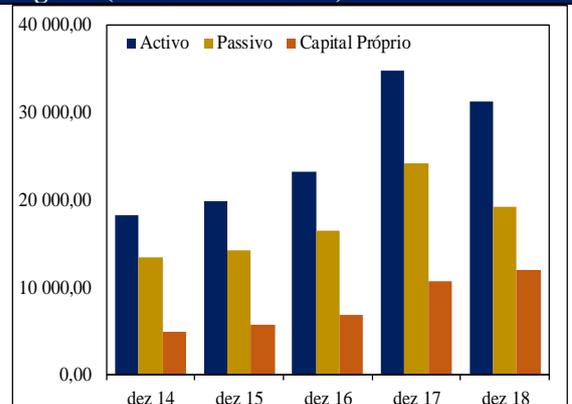
Com efeito, esta pressão decorre do facto de os rendimentos das empresas e das famílias poderem ser, potencialmente, corroídos, fazendo com que elas não honrem as suas obrigações com os provedores de seguros.

Consequentemente, estas empresas serão directamente afectadas pelo cenário e, por via indirecta, pelo potencial crescimento

do NPL, através do sector bancário, que poderá demandar a cobertura dos créditos em incumprimento.

Contudo, o facto de os capitais próprios registarem crescimentos consecutivos nos últimos anos<sup>22</sup> (Gráfico 29) poderá indicar que o sector segurador tem uma certa margem para amortecer uma provável demanda resultante do contexto adverso que o país atravessa.

**Gráfico 29. Estrutura patrimonial do sector de seguros (milhões de meticals)**



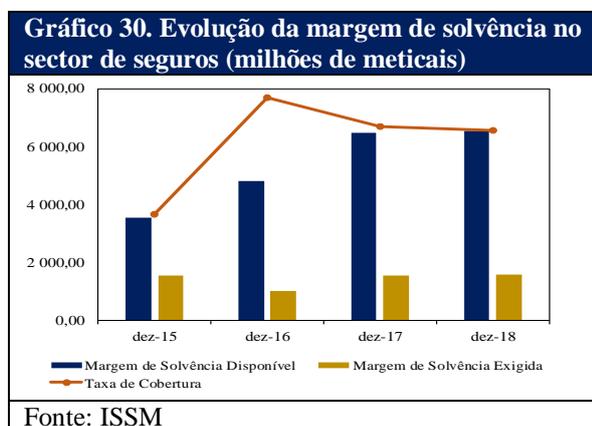
Fonte: ISSM

Adicionalmente, a taxa de cobertura da margem de solvência<sup>23</sup> disponível no sector de seguros está bastante acima do nível exigido (Gráfico 30), situando-se, nos últimos três anos, numa cifra sempre acima dos 400,0%, o que demonstra que os recursos próprios são, aproximadamente, quatro vezes superiores ao valor mínimo

<sup>22</sup> 11,9% (2018), 56,4% (2017), 22,1% (2016) e 16,7% (2015).

<sup>23</sup> Conjunto de recursos constituído pelo património próprio não comprometido, disponível para as empresas de seguros fazerem face a incertezas inerentes ao risco do negócio segurador.

exigido, tendo o rácio de solvência atingido um nível considerado confortável, o que revela a adequabilidade da solvabilidade do sector.

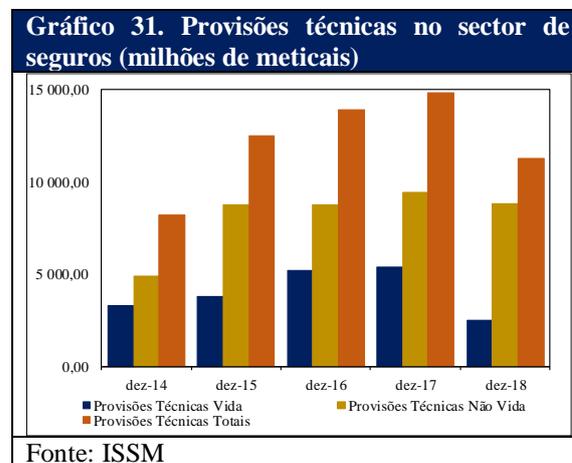


Igualmente, as empresas provedoras de serviços de seguros, de forma a cumprir com as suas responsabilidades para com os tomadores de seguros e beneficiários, devem constituir provisões técnicas adequadas e suficientes, isto é, devem dispor de montantes suficientes para assegurar integralmente os seus compromissos.

As provisões técnicas devem ser representadas na sua totalidade por activos equivalentes, portanto, as empresas de seguros devem ter activos que sirvam de garantia às responsabilidades assumidas.

De 2017 para 2018, as provisões técnicas totais reduziram em 3.548 milhões de meticaís no sector de seguros moçambicano (Gráfico 31), influenciadas pela redução em 2.912 milhões de meticaís

e 634 milhões de meticaís, nos ramos vida e não vida, respectivamente, em linha com a evolução da economia doméstica.

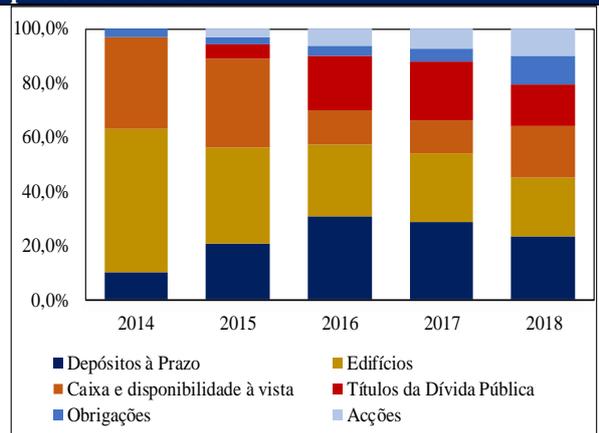


Adicionalmente, faz-se necessário diversificar a composição destes activos, observar o respeito pelos limites quantitativos e garantir a correspondência com imperativos de segurança, liquidez e rentabilidade.

Nesta perspectiva, em finais de 2018, a estrutura dos investimentos representativos de provisões técnicas do sector de seguros moçambicano continuou a ser dominada pelos investimentos financeiros, com cerca de 78% do total (Gráfico32), enquanto os investimentos em edifícios representaram 21,7%, estando o seu peso a declinar nos últimos anos<sup>24</sup>.

<sup>24</sup> Este tipo de investimentos já representou acima de 50,0% das aplicações do sector segurador.

**Gráfico 32. Investimentos representativos das provisões técnicas**



Fonte: ISSM

É importante destacar que, no conjunto de investimentos financeiros, o peso da componente da dívida pública tem estado a incrementar nos últimos anos, tendo transitado de 5,6% em 2015 para cerca de 16% em 2018<sup>25</sup>.

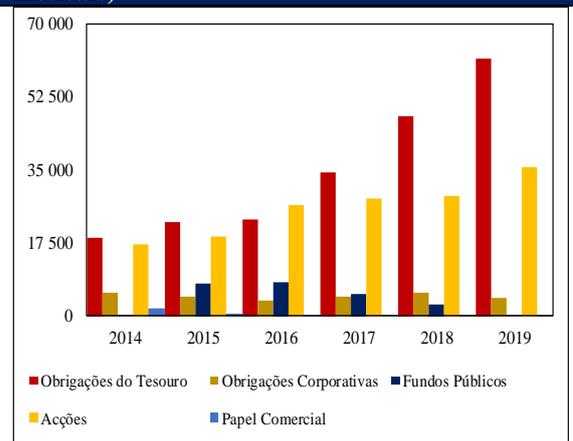
Esta postura sinaliza, uma vez mais, a preferência do sistema financeiro no geral, uma vez que se observa a mesma tendência no sector bancário, e do sector de seguros em particular, por aplicações em títulos de renda fixa públicos, em detrimento de aplicações em outros instrumentos de dívida corporativos (designadamente acções e obrigações), incrementando a exposição do sector de seguros ao risco soberano e com o potencial de impactar na estabilidade financeira como um todo.

<sup>25</sup> Em 2016 e 2017 esta cifra foi de 19,8% e 21,7%, respectivamente.

### 3.3. Mercado de Valores Mobiliários

A capitalização bolsista, que constitui o principal indicador do mercado bolsista moçambicano, incrementou, ao transitar de 85.339 milhões de meticais em 2018 para 102.139 milhões de meticais em 2019, consubstanciando um crescimento em 19,7% (Gráfico 33), influenciado, sobretudo, pela dinâmica das obrigações do Tesouro.

**Gráfico 33. Capitalização bolsista (milhões de meticais)**



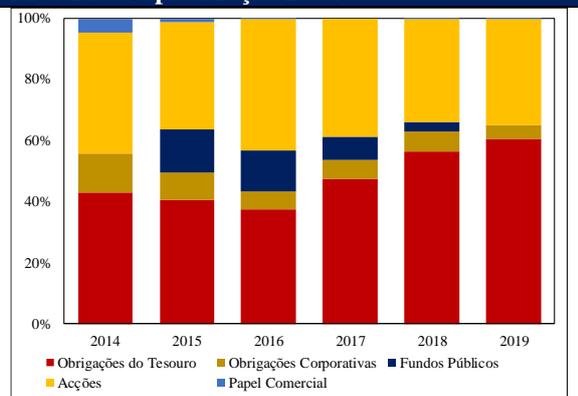
Fonte: BVM

Efectivamente, as obrigações do Tesouro representaram em 2019 cerca de 61,0% (56,4% em 2018) da capitalização bolsista, sinalizando o elevado peso do Estado no sector de valores mobiliários<sup>26</sup> (Gráfico 34), o que incrementa sobremaneira o risco soberano a que estão sujeitos os detentores destes títulos, com particular destaque para

<sup>26</sup> Este peso das obrigações do Tesouro vem incrementando consistentemente nos últimos cinco anos, com excepção de 2016.

os integrantes dos sectores bancário e de seguros, influenciando, de igual modo, o risco sistémico e a estabilidade financeira no geral.

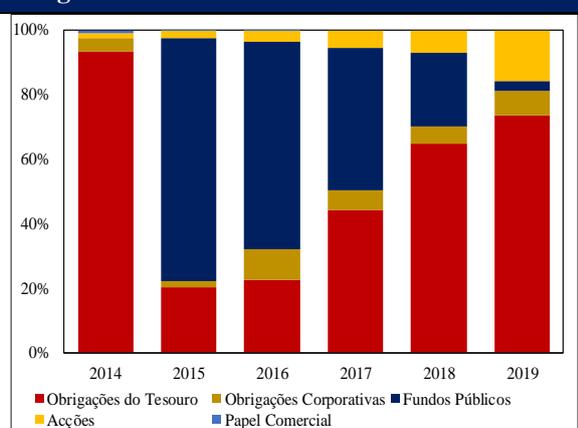
**Gráfico 34. Peso dos diversos segmentos do MVM na Capitalização Bolsista**



Fonte: BVM

Do mesmo modo, relativamente ao volume de transacções por categoria de valores mobiliários, as obrigações do Tesouro voltaram a registar o maior peso em 2019, com cerca de 74,0% do total, com as acções e obrigações corporativas a completar o escalonamento, com 15,8% e 7,8%, respectivamente (Gráfico 35).

**Gráfico 35. Peso do volume de transacções por categoria de valores mobiliários**



Fonte: BVM

Por outro lado, o reduzido volume de transacções nos segmentos das acções e obrigações corporativas em 2019 (apenas 15,8% e 7,8%, respectivamente), dá indicações de que o mercado de capitais continua a não constituir alternativa para o financiamento corporativo privado, ainda que seja tendencialmente crescente<sup>27</sup> no caso das acções.

Este facto é igualmente atestado pelo número de instrumentos cotados por cada segmento do Mercado de Valores Mobiliários, onde as obrigações corporativas, mas sobretudo as acções, têm uma participação relativamente reduzida se comparadas às obrigações do Tesouro<sup>28</sup> (Tabela 5).

**Tabela 5. Emissões cotadas na BVM**

Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Obrigações de Tesouro	18	21	21	17	26	31
Obrigações corporativas	15	17	13	13	16	15
Fundos Públicos		1	1	1	1	0
Acções	4	4	4	6	7	10
Papel Comercial	6	3	1	0	1	1
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>46</b>	<b>40</b>	<b>37</b>	<b>51</b>	<b>57</b>

Fonte: BVM

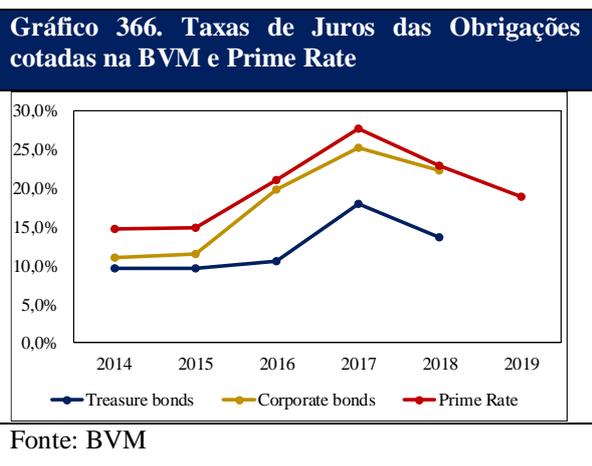
Esta dinâmica não favorece o alargamento das fontes de financiamento para as empresas, que, eventualmente, poderia

<sup>27</sup> 1,5% (2014), 2,2% (2015), 3,4% (2016), 5,5% (2017) e 7,0% (2018)

<sup>28</sup> Em 2019 representaram acima de 50,0% do total de Emissões Cotadas no MVM.

contribuir para a redução do custo de financiamento destas, através de taxas mais atractivas, pressionando em baixa as taxas do sector bancário, o que impactaria na redução do risco de mercado, com consequente melhoria dos índices de estabilidade financeira.

Adicionalmente, o facto de uma importante parte dos *brokers* serem, em simultâneo, intervenientes no sector bancário parece condicionar a dinâmica de crescimento do financiamento corporativo privado pela via do Mercado de Valores Mobiliários, fazendo com que as taxas das obrigações corporativas estejam alinhadas com as taxas a retalho do sector bancário (Gráfico 36).



#### 4. Medidas de política macroprudencial

O objectivo da política macroprudencial é tornar o sistema financeiro resiliente à absorção de riscos, garantindo níveis adequados de intermediação financeira e contribuindo para o crescimento económico sustentável.

O BM, na sua qualidade de autoridade macroprudencial nacional, define e executa a política macroprudencial.

O BM analisa regularmente o sistema financeiro para identificar vulnerabilidades e riscos actuais e futuros, em cenários mais prováveis e adversos, isto é, identifica, acompanha e avalia os riscos sistémicos.

Com base na análise de riscos e vulnerabilidades, o BM pondera a implementação de medidas de política que minimizem a probabilidade de esses riscos se materializarem ou que aumentem a capacidade das instituições para lhes fazer face.

Para implementar as medidas de política macroprudencial, o BM desenvolve e implementa instrumentos macroprudenciais, de forma a emitir alertas e recomendações dirigidos às autoridades e entidades públicas ou

privadas, e às famílias, num contexto de cooperação com estas entidades.

Importa referir que em 2019 não houve necessidade de activação de novos instrumentos para a mitigação do risco sistémico, tendo-se mantido as medidas de política macroprudencial estabelecidas em 2018, designadamente:

Amortecedor de conservação para os D-SIBs fixado no mínimo de 2,0%;

A classificação dos D-SIBs, que é determinada e publicada no primeiro semestre de cada ano (a **Caixa 5** apresenta detalhes do cálculo de D-SIBs);

Amortecedor de conservação para os bancos domésticos de importância quase sistémica (Quase D-SIB) fixado em 1,0%;

A classificação dos Quase D-SIBs a ser determinada e publicada no primeiro semestre de cada ano;

Limite de 100,0% no indicador LTV na concessão de crédito aos clientes das ICSF;

Limite de 100% no indicador DTI nos empréstimos aos clientes pelas ICSF;

Estabelecimento do amortecedor de capital contracíclico de fundos próprios como

instrumento para prevenção e mitigação do crescimento excessivo do crédito e excessiva alavancagem.

É importante referir que a não activação do amortecedor de capital contracíclico se deve ao crescimento nominal débil ou negativo do crédito à economia e ao facto de a relação crédito/PIB manter um crescimento abaixo da tendência potencial de longo prazo.

As medidas macroprudenciais são activadas pelo CEIF, que monitora o desenvolvimento dos principais indicadores de estabilidade financeira.

O CEIF pode prosseguir com medidas adicionais ou ajustar as medidas já estabelecidas, sempre que as condições do sistema financeiro assim o demandarem.

## Caixa 5. Instituições de crédito de importância sistémica (D-SIBs)

### Contextualização

O BM, ao abrigo do Aviso n.º 10/GBM/2018, de 22 de Outubro, deve proceder periodicamente, para propósitos macroprudenciais, à identificação de instituições de crédito sistemicamente importantes a operar no sistema financeiro moçambicano, com o objectivo de minimizar as repercussões negativas que os desequilíbrios neste tipo de instituições podem causar na economia, e bem assim preservar o seu funcionamento normal nos seguintes domínios:

- (i) Disponibilização de recursos ao público e à economia em geral, em quantidade e qualidade satisfatórias;
- (ii) Recepção de depósitos e concessão de crédito às empresas, às famílias e ao sector público;
- (iii) Permutas de fundos entre si no Mercado Monetário Interbancário;
- (iv) Disponibilização de recursos ao Estado por via da aquisição de obrigações, bilhetes e outros títulos do Tesouro; e
- (v) Outras funções básicas inerentes à sua actividade de intermediação financeira e mediação de pagamentos.

**É importante destacar que todos os bancos domésticos participantes do sector bancário moçambicano são importantes**, na medida em que recebem do público depósitos ou outro tipo de fundos (reembolsáveis), a fim de os aplicar por conta própria mediante a concessão de crédito, e procuram assegurar a canalização da poupança para o investimento nos mercados financeiros, através da compra e venda de produtos financeiros.

A diferença entre um banco doméstico normal e um banco doméstico de importância sistémica (D-SIB) é que este último tipo de instituição, caso registe um colapso, tem o potencial de causar uma perturbação significativa no sector bancário, no sistema financeiro e na actividade económica em geral.

## Metodologia

A determinação das instituições de crédito de importância sistémica assenta numa pontuação média de três pilares fundamentais, com pesos distintos:

Critérios	Indicadores	Peso
Tamanho	<ul style="list-style-type: none"><li>• Activos da IC;</li><li>• Número de agências da IC;</li><li>• Número de ATM da IC;</li><li>• Número de POS da IC.</li></ul>	50,0%
Interligação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos (activos) do sistema intrafinanceiro da IC;</li><li>• Responsabilidades (passivos) do sistema intrafinanceiro da IC;</li><li>• Títulos em carteira da IC.</li></ul>	25,0%
Substituibilidade	Actividade de pagamentos da IC.	25,0%

Nesta base, todas as instituições cujo valor de pontuação exceda **130 pontos** são designadas de D-SIBs.

As IC com pontuação entre **65 e 130** são designadas bancos domésticos quase sistemicamente importantes (Quase D-SIBs).

As IC cuja pontuação esteja abaixo de **65 pontos** são consideradas bancos sem importância sistémica.

## Classificação de instituições de crédito

A avaliação do BM, com base em dados de 31 de Dezembro de 2019, indica que no sector bancário moçambicano apenas 3 (três) bancos são de importância sistémica, 1 (um) banco é de importância quase sistémica e as restantes IC não têm importância sistémica.

Os D-SIBs no encerramento de 2019, conforme a tabela abaixo, são:

- Banco Comercial e de Investimentos;
- Millennium bim; e
- Standard Bank.

O Absa Bank Moçambique passou a ser classificado como Quase D-SIB.

Descrição	Pontuação	Rácio D-SIBs	Escalão (Capital Adicional – Amortecedores)
BCI	230 - 329	266	Escalão 2 (+3 pp capital nível 1 e 2)
Millennium bim	130 - 229	228	Escalão 1 (+2 pp capital nível 1 e 2)
Standard Bank	130 - 229	144	Escalão 1 (+2 pp capital nível 1 e 2)
ABSA	65 - 129	110	Escalão 0 (+1 pp capital nível 1 e 2)

### **Instrumentos de calibragem**

Para mitigar a acumulação de riscos sistémicos, foram constituídos escalões para amortecedores de conservação com base na classificação obtida, conforme se observa na tabela acima.

## **5. Regime de resolução bancária**

O BM, enquanto autoridade de supervisão do sistema financeiro nacional, contava, na altura da crise global de 2007, com um regime de saneamento de ICSF que coloca(va) ao seu dispor alguns mecanismos para lidar com instituições em situação de insolvência (real ou eminente), nomeadamente (i) (re)capitalização com recurso a capitais privados, (ii) intervenção e (iii) liquidação, no extremo.

Diferentemente de outros países, o regime de saneamento das ICSF em vigor no país não viu a sua eficácia posta à prova quando da crise financeira global de 2007, uma vez que os bancos do sistema financeiro nacional não tiveram sua robustez abalada, não tendo sido, por conseguinte, necessário o supervisor socorrer-se deste regime para preservar a estabilidade do sistema financeiro nacional, tão pouco uma intervenção do governo no resgate de bancos.

No entanto, em 2016, tornou-se incontornável recorrer à aplicação de mecanismos de saneamento a 2 (dois) bancos, por meio de uma intervenção (administração provisória) num banco de porte médio e liquidação do outro, de porte reduzido, fora de um ambiente de crise sistémica.

Diante das ilações que foi possível tirar dos desafios e limitações revelados pelo regime de saneamento das ICSF em vigor, o BM decidiu, em 2017, avançar com uma proposta de alteração da Lei das ICSF, tendo em vista, essencialmente, introduzir um regime de resolução bancária que toma em consideração a presença, no sistema financeiro nacional, de instituições sistemicamente importantes.

Neste âmbito, julga-se oportuno abordar as alterações legislativas propostas no âmbito do reajustamento do regime de saneamento em vigor no nosso país, destacando os aspectos centrais da mudança de paradigma no tratamento das instituições financeiras em situação de insolvência (real ou eminente), tendo em conta as suas implicações para a estabilidade do sistema financeiro.

### **Mecanismos de saneamento de instituições de crédito insolventes ou em risco de insolvência**

No nosso país, de acordo com a lei das ICSF, o saneamento destas instituições pode ser feito de várias formas com diferentes consequências, sendo tais mecanismos accionados “quando a instituição de crédito ou sociedade financeira se encontra em situação de desequilíbrio financeiro, traduzido

designadamente, na redução de fundos próprios a um nível inferior ao legal ou inobservância dos rácios de solvabilidade ou de liquidez”.

Em tais situações o BM pode determinar, no prazo que fixar, a aplicação de providências extraordinárias de saneamento tais como:

- Apresentação, pela instituição em causa, de um plano de recuperação e saneamento;
- Restrições ao exercício de determinados tipos de actividades;
- Restrições à concessão de créditos e à aplicação de fundos em determinadas espécies de activos;
- Restrições à recepção de depósitos, em função das respectivas modalidades de remuneração;
- Imposição de constituição de provisões especiais;
- Proibição ou limitação de distribuição de dividendos; e
- Sujeição de certas operações ou certos actos à previa aprovação do BM.

Para além dos mecanismos acima, o BM pode designar (i) administradores provisórios e (ii) uma comissão de fiscalização.

Quando as medidas extraordinárias de saneamento não permitam a recuperação

da instituição, revoga-se a licença e ordena-se a dissolução e liquidação da instituição, que segue um regime de insolvência especial estabelecido na Lei n.º 30/2007, de 18 de Dezembro, que estabelece um processo administrativo ou extrajudicial.

Dentre a medidas de saneamento acima, a única que envolve o recurso a fundos (privados) para a recuperação de uma IC é a adopção de um plano de recuperação e saneamento no âmbito do qual o BM pode determinar o aumento ou a redução de capitais. Outra solução privada diz respeito à alienação de participações sociais ou outros activos.

Todavia, o acesso aos recursos privados e a alienação de participações sociais ou de outros activos, coloca desafios às instituições em insolvência devido à incipiência do mercado de capitais no país.

Os constrangimentos do mercado de capitais incluem a dificuldade para a colocação de títulos de dívida e os representativos do capital social junto do público.

Neste sentido, cabe aos accionistas que controlam o banco, a responsabilidade de mobilizar capitais noutros sistemas financeiros.

O mesmo sucede relativamente aos eventuais activos que uma instituição em insolvência possa ser demandada a alienar numa economia sem mercado activo para os mesmos, uma vez que o preço de tais activos sofreria, em tese, grande depreciação, o que pouco ou nada contribuiria para os objectivos da aplicação das medidas de saneamento decretadas.

Com efeito, o objectivo principal da liquidação é assegurar a máxima satisfação de todos os credores, de acordo com a hierarquia definida na lei e na base de um processo que privilegia negociações com os devedores da instituição liquidanda, as quais, por vezes se tornam complexas e morosas, recorrendo-se, não raras vezes, à via judicial, quando a abordagem extrajudicial se mostra infrutífera.

Neste processo, a recuperação dos activos para compor a massa falida é feita, na maior parte dos casos, sem levar em consideração os possíveis impactos sistémicos associados às soluções alcançadas.

Do acima exposto, pode-se depreender que os mecanismos de saneamento das IC existentes são ineficazes para lidar com situações de crise sistémica, em que a intervenção administrativa busque a

salvaguarda do interesse público, com base no entendimento de que os bancos são instituições especiais<sup>29</sup>.

Deste modo, ficou assente que a liquidação de insolvência pode pôr em causa a estabilidade financeira, interromper a prestação de funções críticas pelas instituições financeiras e afectar a protecção dos depositantes, mostrando-se pertinente, por isso, a adopção de um regime alternativo para lidar com instituições em situação de insolvência, capaz de evitar os efeitos indesejáveis da liquidação.

Simultaneamente, o tal regime deve acautelar o risco moral de tais instituições, através da sua retirada do mercado, independentemente do seu porte e/ou da sua complexidade, ou ainda da capacidade de gerar perturbações sistémicas.

O regime de resolução bancária tem vindo a ser adoptado por varias jurisdições em alternativa ao processo normal de insolvência, pelas vantagens que apresenta no tocante à preservação da estabilidade financeira.

---

<sup>29</sup> Pelo facto de as funções que eles desempenham traduzirem-se num serviço público

## **Processos de liquidação de instituições financeiras**

Em 2019, por se ter registado, por um lado, a violação das leis e regulamentos que disciplinam a actividade das ICSF, bem como a não observância das determinações do BM, pondo em risco as normais condições de funcionamento dos mercados Monetário, financeiro e Cambial, e, por outro, em virtude da renúncia de actividade por iniciativa das IC, o Governador do Banco de Moçambique decidiu revogar a autorização para o exercício de actividade concedida às seguintes entidades:

1. Mapiko;
2. UGC – Cooperativa de Poupança e Crédito;
3. Cooperativa de Crédito das Mulheres de Nampula;
4. Executivo Câmbios, Lda.;
5. Sara Moçambique – Casa de Câmbios, Lda.;
6. Al-Meca Câmbios, Lda.;
7. Acácio Câmbios, Lda.;
8. Sarbaz Câmbios, Lda.

## Caixa 6. Regime de resolução bancária: Implicações para a estabilidade financeira

O FSE publicou os Principais Atributos dos Regimes de Resolução Efectiva para Instituições Financeiras, que entre outros aspectos define:

- As características essenciais para estabelecer um sistema de resolução eficaz que garanta uma operação ordenada, sem que se verifique uma rotura sistémica grave, mantendo-se as funções económicas essenciais que os bancos prestam à economia e ao sistema financeiro. Um sistema que permita não expor os contribuintes a perdas e com a garantia de que os accionistas e credores suportariam os custos;
- As características e os poderes que deve possuir uma verdadeira autoridade administrativa e de resolução;
- A necessidade de todas as instituições terem planos de recuperação, planos que devem incluir todos os países envolvidos, quando as entidades financeiras possuam actividades transfronteiriças, uma forma de partilhar custos.

Assim, a resolução bancária surge como um novo paradigma de saneamento de instituições financeiras, constituindo, de modo particular, uma alternativa à liquidação.

Em termos de conceito, a resolução pode ser entendida como *“a reestruturação de um banco por uma autoridade de resolução, feita através da utilização de instrumentos de resolução, tendo em vista assegurar a continuidade das suas funções críticas, a preservação da estabilidade financeira e a restauração da viabilidade de parte da instituição, enquanto as partes restantes são entregues ao processo de insolvência normal”*.

Os objetivos da resolução passam por assegurar a continuidade das funções críticas, evitar efeitos adversos sobre a estabilidade financeira, proteger as finanças públicas, limitando ao mínimo o recurso a apoios financeiros públicos extraordinários às instituições em situação de insolvência, e proteger os depositantes e investidores cobertos, bem como os fundos e activos dos clientes.

A resolução pretende, pois, assegurar a continuidade da prestação de serviços financeiros essenciais, acautelar o risco sistémico, salvaguardar os interesses dos contribuintes e do erário público e salvaguardar a confiança dos depositantes.

A proposta de instrumentos de resolução elencados no novo regime de resolução da ICSF compreende a possibilidade de aplicação das seguintes medidas:

- **Transferência de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais** para um banco de transição criado para o efeito (*bridge bank*), com o objectivo de permitir a sua posterior alienação;
- **Segregação e transferência parcial ou total de activos, passivos e elementos extrapatrimoniais** para veículos de gestão de activos, com o objectivo de maximizar o seu valor com vista a uma posterior alienação ou liquidação;

- **Alienação total ou parcial da actividade** de uma instituição a outra (ou outras instituições) a operar no mercado.

Para fortalecer o seu quadro jurídico, de modo a lidar com instituições em situação de insolvência, o BM definiu, como vector estratégico de orientação dos trabalhos de revisão do regime de saneamento em vigor, os atributos-chave de um regime de resolução eficaz de instituições financeiras, os quais serviram como principal referência na identificação dos poderes e instrumentos de que necessita para a preservação da estabilidade financeira.

No contexto nacional, propõe-se que o regime de resolução a adoptar assente nos seguintes princípios:

- Os accionistas suportam prioritariamente os prejuízos;
- Os credores suportam em seguida, de igual forma, de acordo com a graduação dos seus créditos;
- Nenhum accionista ou credor pode suportar um prejuízo superior ao que suportaria em caso de liquidação da instituição; e
- Os depositantes não suportam prejuízos relativamente aos depósitos garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

<b>Características diferenciadoras</b>	
<b>Resolução</b>	<b>Liquidação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Corrige os desequilíbrios financeiros da instituição, permitindo-lhe continuar a operar no mercado; ou</li> <li>○ Assegura a continuidade da actividade principal da instituição transferindo-a para outra entidade e cria as condições para que uma IC possa de facto falir sem que daí resulte uma crise sistémica ou a perturbação da economia real.</li> <li>○ Permite também evitar que as dificuldades de uma instituição de crédito tenham de ser superadas através do recurso a fundos do erário público – são os accionistas e credores da própria instituição quem suporta os prejuízos decorrentes da sua situação de insolvência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Não permite uma intervenção suficientemente rápida;</li> <li>○ Leva a uma suspensão dos serviços de pagamentos e outros serviços críticos prestados pela instituição à economia real, com impactos graves;</li> <li>○ Conduz a uma desvalorização rápida dos activos da instituição;</li> <li>○ Acarreta o risco de dar lugar a uma crise do sistema financeiro nacional, com potenciais impactos para os restantes membros da Zona do Euro;</li> <li>○ Leva à activação do Fundo de Garantia de Depósitos.</li> </ul>

**Anexo 1. Projecção das vulnerabilidades do sistema financeiro moçambicano (2020-2023)**

<b>Principais vulnerabilidades</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Baixa qualidade da carteira de crédito					
Instabilidade militar nas zonas norte e centro de Moçambique					
Elevado endividamento do sector público associado ao baixo crescimento da economia					
Nível de confiança do país no mercado internacional					
Factores climáticos adversos					
Resiliência cibernética do sistema nacional de pagamentos					
<b>Moderada – Amarelo</b>	<b>Alta – Laranja</b>		<b>Severa - Vermelho</b>		
Fonte: BM					

